



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 203/2026
TERESINA - PI, 23 de outubro de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

DECRETOS	01
PORTARIAS	02
EXTRATOS	97
ERRATAS	150
TERMOS	153
AVISOS	165
ESTATUTOS	167
EDITAIS	180
LICENÇAS AMBIENTAIS	184

DECRETOS

DECRETO Nº 24.806, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 24.783, de 13 de outubro de 2026, que dispõe sobre a gratuidade dos serviços de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí - STRIP/PI, e autoriza a disponibilização dos ônibus escolares estaduais e das respectivas equipes de motoristas, sob gerenciamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, para fins de assegurar o pleno exercício do direito ao voto no segundo turno das Eleições de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições de transporte gratuito aos eleitores para o pleno exercício do direito ao voto no segundo turno das Eleições de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 24.783, de 13 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí - STRIP/PI, a gratuidade dos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros para o eleitor que necessite se deslocar entre municípios do Estado do Piauí para chegar ao município de seu domicílio eleitoral e dele retornar ou, na hipótese de indisponibilidade de rota, a município vizinho, no período compreendido entre as 0h (zero hora) do dia 23 de outubro de 2026 (sexta-feira) e as 24h (vinte e quatro horas) do dia 26 de outubro de 2026 (segunda-feira).

§ 1º Para o serviço de transporte de passageiros semiurbano, a gratuidade de que trata o caput refere-se a todas as viagens realizadas nos dias 24 e 25 de outubro de 2026.

.....
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de outubro de 2026.





(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário dos Transportes

(assinado digitalmente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA
Secretário da Educação

SEI nº 0027155122

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32258, datada de 23 de outubro de 2026.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº1778/2026/PIAUIPREV TERESINA, 22 de outubro de 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº0802130-72.2024.8.18.0078, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Valença do Piauí, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.002918/2026-86, bem como, a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2023.07.178190P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, supracitada e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado MARTINHO JOSÉ DA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, nível E, classe III, inativo, vinculado à SECRETARIA



DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0532339, falecido em 09/04/2023, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16				1.363,87	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 65 DA LC Nº 13/94				57,84	
TOTAL						1.421,71	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Aposentadoria)						1.421,71 * 50% = 710,86	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)						142,17	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						853,03	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CÂNDIDA SOARES DE OLIVEIRA	09/09/1958	COMPANHEIRA	***.999.233-**	29/09/2026	VITALÍCIO	100	853,03
Em conformidade com o art. 40, § 7º, da CRFB/1988, o benefício devido a dependente Sra. CÂNDIDA SOARES DE OLIVEIRA deverá ser calculado sem a incidência do complemento constitucional, em razão da existência de renda formal do beneficiário.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

NAYANA CAVALCANTE COSTA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32142, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6729, de 21 de outubro de 2026

ERRATA

Retificação da Portaria Nº5811/2026, de 14-09-2026, publicada no Diário Oficial Nº179/2026, Considere-se o que segue abaixo:



Onde se lê:

PERÍODO	CARGO	EMPREGADOR
01/03/1983 a 01/08/1985	PROFESSORA	CURSO ANDREAS VESALIUS LTDA
12/12/1990 10/12/1996	-	INST NAC PREV SOC
01/05/2005 a 28/02/2007	MÉDICA	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
03/09/2007 a 01/11/2007	MÉDICA	CASAMATER CASA DE SAUDE E MATERNIDADE TERESINA LTDA EM

Leia-se:

PERÍODO	CARGO	EMPREGADOR
01/03/1983 a 01/08/1985	PROFESSORA	CURSO ANDREAS VESALIUS LTDA
02/08/1985 a 11/12/1990	-	INST. NAC. PREV SOC
12/12/1990 10/12/1996	-	INST NAC PREV SOC
01/05/2005 a 28/02/2007	MÉDICA	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
03/09/2007 a 01/11/2007	MÉDICA	CASAMATER CASA DE SAUDE E MATERNIDADE TERESINA LTDA EM

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD - *(Substituto)*

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP - *(Substituto)*

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32143, datada de 23 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1785/2026/PIAUIPREV TERESINA, 22 de outubro de 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial, em sede de liminar, proferida nos autos da Ação Ordinária nº861416-18.2026.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca



de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº00003.010910/2026-18, bem como, considerando a documentação acostada aos autos dos Processos SISPREV WEB nº 2025.07.184254P, 2025.07.184250P,

CONSIDERANDO que a dependente ANA SENA RAMOS DE CARVALHO optou pela percepção do benefício de aposentadoria concedida pelo Regime Próprio de Previdência de União como benefício principal, impõe-se, nos termos do art. 24, § 2º, da Emenda constitucional nº 103 de 2019, o recálculo do benefício de Pensão por Morte a qual faz jus.

RESOLVE:

REVISAR, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, supracitada e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, materializado na PORTARIA GP Nº 0266/2026/PIAUIPREV, de 23/02/26, publicado no DOE nº 37/2026, 25/02/2026, julgado legal pelo TCE, no processo TC nº002593/2026, em 16/03/2026, nos termos do art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado RAIMUNDO ZACARIAS DE CARVALHO, outrora ocupante da graduação de 1º SARGENTO, inativo, vinculado à POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 0104779, falecido em 14/08/2025, para incluir no rateio SIMONE RAMOS DE CARVALHO, na condição de filha maior inválida, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÊSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025				4.998,75	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012				92,38	
TOTAL						5.091,13	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SIMONE RAMOS DE CARVALHO	15/06/1986	Filha Inválida	***.593.983-**	25/09/2026	TEMPORÁRIO	50,00	2.545,57
ANA SENA RAMOS DE CARVALHO	10/03/1960	Cônjuge	***.678.073-**	14/08/2025	VITALÍCIO	50,00	2.545,57
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							



ANA SENA RAMOS DE CARVALHO	10/03/1960	Cônjuge	***.678.073-**	14/08/2025	VITALÍ CIO	50,00	2.134,54
----------------------------------	------------	---------	----------------	------------	---------------	-------	-----------------

Esta Portaria entra em vigor na data de 25/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

NAYANA CAVALCANTE COSTA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32144, datada de 23 de outubro de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 306, de 21 de outubro de 2026

Processo nº 00003.012013/2026-49

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA - Matrícula 213991-0, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado PAULO ROBERTO DE SOUSA CARDOSO - Matrícula 332604-7, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 16 de novembro de 2026 e término em 30 de novembro de 2026, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 308, de 21 de outubro de 2026

Processo nº 00003.012013/2026-49

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações



decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA - Matrícula 213991-0, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado PAULO ROBERTO DE SOUSA CARDOSO - Matrícula 332604-7, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 10 de dezembro de 2026 e término em 24 de dezembro de 2026, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32145, datada de 23 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1807/2026/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial da obrigação de fazer, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0800981-17.2022.8.18.0044, do Juízo da Vara Única da Comarca de Canto do Buriti/PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.011194/2026-96, bem como, considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2019.07.1331P,

RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, II da CF/1988 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 com redação da Lei nº 7.128/2018, Lei Federal nº 10.887/2004 e o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DEUSENI ALVES DE CASTRO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, ATIVO, vinculada a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº 0444847, falecida em 10/06/2019, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.110,05



GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 65 DA LC N° 13/94				29,99
TOTAL						1.140,04
BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
VALDI DE CASTRO RIBEIRO	24/04/1954	Cônjuge	***.356.788-**	10.06.2019	VITALÍCIO	1.140,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Nayana Cavalcante Costa

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 32149, datada de 23 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP N° 1808/2026/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo SEI nº 00227.003081/2026-92, Processo SISPREV WEB nº 2025.07.182954P, referente ao TC nº TC 003350/2026.

RESOLVE

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0354/2026/PIAUIPREV, de 04/03/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 50/2026 de 16 de março de 2026, que Homologou a Portaria nº 31/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD em 08/01/2025, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí nº 9974 de 14/01/2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º HOMOLOGAR a Portaria nº 4124/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SGP em 11/09/2026, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí nº 10367 de 11/09/2026, que concede o benefício de PENSÃO POR MORTE enquanto durar a deficiência ao senhor Olavo Veras de Araujo Neto, nos termos do art.40, § 8º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º, 2º e 3º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº54/2019 c/c art. 125-B da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente, na condição de enteado com deficiência moderada, do segurado FRANCISCO IZAIAS DE ARÊA ALMEIDA, outrora ocupante do cargo JUIZ, de Entrância FINAL, inativo, vinculado à, matrícula n.º 2061902, falecido em 28/01/2021, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2024, na forma discriminada abaixo



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA						
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		LC Nº 7.169, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018			33.689,11	
TOTAL					33.689,11	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO						
Título					Valor	
Teto Previdenciário Exercício 2024					7.786,02	
Parcela excedente ao teto previdenciário Exercício 2024 (R\$ 7.786,02)					25.903,09	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% da Parcela excedente) + Acréscimo de 10 % da cota parte (Referente a 1 dependente)					15.541,85	
Valor de Referência para pensão: R\$ 7.786,02 + R\$ 15.541,85 = R\$ 23.327,87 (vinte e três mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)						
Valor da Pensão: R\$ 23.327,87 (vinte e três mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)						
BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
OLAVO VERAS DE ARAUJO NETO	30/10/1981	Enteado Inválido	***.829.773-**	25/09/2024	TEMPORÁRIO	23.327,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Nayana Cavalcante Costa
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32150, datada de 23 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1758/2026/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a decisão judicial em sede tutela de urgência proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0861803-67.2025.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina - PI, autuado no Processo Sei nº 00227.003058/2026-06, e o que consta nos Processos Sisprev Web nº 2025.07.183092P e 2024.07.182162P,

RESOLVE:

REVISAR, sub judice, de acordo com a supracitada decisão judicial, condicionada à permanência desta, a PORTARIA GP Nº 0430/2026/PIAUIPREV, datada de 17/03/2026, publicada no DOE nº 54, em 20/03/2026, que concedeu benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado JOSÉ ALVES DA SILVA, outrora ocupante da graduação 2º SARGENTO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0155292, falecido em 16/09/2024, para incluir no rateio da pensão a Sra. GALIANA MARQUES DA COSTA, na condição de companheira, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025				4.454,39	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012				47,74	
TOTAL						4.502,13	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
GALIANA MARQUES DA COSTA	01/11/1970	Companheira	***.124.863-**	16/09/2024	vitalí cio	50,00	2.251,07
ANDREW LUCAS ARAUJO SILVA	08/11/2009	Filho Menor não emanc	***.189.023-**	20/03/2025	08/11 /2030	50,00	2.251,07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Nayana Cavalcante Costa
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32158, datada de 23 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 832, de 22 de outubro de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
Considerando o Processo nº 00089.029738/2026-73;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pitágoras Pinheiro de Carvalho, Matrícula nº 268402-X, para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Especial da Reitoria, na Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32171, datada de 23 de outubro de 2026.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI**PORTARIA AGRESPI - PI Nº 031, DE 22 de OUTUBRO de 2026**

Dispõe sobre a designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 012/2026, celebrado entre a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e a empresa NATAL COMPUTER LTDA, e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 012/2026, celebrado entre a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e a empresa NATAL COMPUTER LTDA.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a comissão responsável pela gestão e fiscalização do contrato mencionado:

Gestor	Matrícula	Fiscal	Matrícula	Fiscal Suplente	Matrícula
Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho	1972289-8	Isadora Edina Bezerra Guerreiro	433913-4	Milena Pereira Alves Prudêncio	441531-x

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.



Art. 3º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei nº 8.666/93, quanto aos contratos firmados sob a sua égide, da Lei nº 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; e

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 4º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados; e

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 22 de outubro de 2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32172, datada de 23 de outubro de 2026.)



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**Portaria Nº 259, de 23 de outubro de 2026**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.559.275/0001-65.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 089/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000352/2025-19, celebrado entre a CDTER e a empresa MP ENGENHARIA LTDA, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, LOCALIZADO NOS POV. LAGOA DA ARARA E POV. VARZEA DOS COCOS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Ricardo Cruz Moreira Feitosa- CPF nº XXX.610.623-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32178, datada de 23 de outubro de 2026.)



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**Portaria Nº 260, de 23 de outubro de 2026**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.068.794/0001-08.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 205/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000030/2026-42, celebrado entre a CDTER e a empresa CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO MARREAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI, TOTALIZANDO 3.710,00 M², sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32180, datada de 23 de outubro de 2026.)



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**Portaria Nº 264, de 23 de outubro de 2026**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA PIAUI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.089.630/0001-50.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 108/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000189/2025-86, celebrado entre a CDTER e a empresa PIAUI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que trata da REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PETRÔNIO SOUSA VASCONCELOS, LOCALIZADO NA RUA SEIS RESIDENCIAL MARIA LUIZA PARENTE, 20 - LOURIVAL PARENTE, TERESINA - PI. TOTALIZANDO 4.500,00 M² (5°08'19.0"S 42°46'55.2"W), sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI



Portaria Nº 262, de 23 de outubro de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 16.990.345/0001-70.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 170/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000324/2023-21, celebrado entre a CDTER e a empresa CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI, COM ÁREA TOTAL DE: 5.376,30 M². NOS SEGUINTE TRECHOS: RUA JOÃO DOS SANTOS (1.721,64 M²), RUA MANOEL VICTOR TRECHO 1 (570,48 M²), RUA MANOEL VICTOR TRECHO 2 (1.299,18 M²), RUA CIPRIANO DE HOLANDA CAVALCANTE TRECHO 1 (553,02 M²) E RUA CIPRIANO DE HOLANDA CAVALCANTE TRECHO 2 (1.231,98 M²), sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Ricardo Cruz Moreira Feitosa - CPF nº XXX.610.623-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32185, datada de 23 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 258, de 23 de outubro de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CAJU CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 61.752.272/0001-32.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 145/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000038/2026-17, celebrado entre a CDTER e a empresa CAJU CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO TOTALIZANDO 1.824,00 M² NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA - PI, NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01 - RUA PROJETADA 01, LOCALIDADE VEREDA FORTE (1.440,00 M²); TRECHO 02 - RUA PROJETADA 02, LOCALIDADE CATINGUEIRO (384,00 M²), sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO



COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32187, datada de 23 de outubro de 2026.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****PORTARIA GR nº 833, de 22 de outubro de 2026**

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.030387/2026-43;

Considerando a Resolução CEPEX 033/2026, 22 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, excepcionalmente, as atividades administrativas regulares da Universidade Estadual do Piauí no dia 26 de outubro de 2026, em todos os *Campi*, Centros e *Núcleos*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32188, datada de 23 de outubro de 2026.)***SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI****Portaria Nº 893, de 16 de outubro de 2026**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) ao servidor relacionado no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 687/2026/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([0026982674](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando a confecção da portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) da servidora, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionada abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Coordenadora Administrativa	080421-5	CLAUDIA PALMEIRA DIAS PINTO	Penitenciária Gardênia Gomes Lima Amorim, em Teresina-PI





Art. 2º CONCEDER a servidora, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionada abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Coordenadora Administrativa	433451-5	DANIELA BATISTA ARAÚJO	Penitenciária Gardênia Gomes Lima Amorim, em Teresina-PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32189, datada de 23 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART-PI

Portaria Nº 85/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.884, a Lei Estadual nº 4.997/1997, e demais normativos aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao(a) servidor(a) JEFFERSON VIEIRA VERAS - matrícula nº 433399-3, férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas no período de: 03/11/2026 a 17/11/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32190, datada de 23 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 265, de 23 de outubro de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ALFA CONSTRUCOES ETRANSPORTES LTDA, CNPJ: 27.070.451/0001-51.



O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 110/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000671/2025-16, celebrado entre a CDTER e a empresa ALFA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI TOTALIZANDO 6.252,00 METROS QUADRADOS NOS SEGUINTE TRECHOS: RUA LOCALIDADE CAIÇARA (5.985029°,- 42.699697°; 5.981498°,-42.694873°); (821,00m); RUA AVELINO LOPES - 5.998803°, 42.701590°; -5.998070°, 42.700256°) (230,00m), sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Ricardo Cruz Moreira Feitosa- CPF nº XXX.610.623-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32191, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 6710, de 21 de outubro de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.029873/2026-11, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LUCIANA MARY DA SILVA CARVALHO, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Classe: I-C, Matrícula: 207189-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNABA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e trinta) dias, a partir de 18/09/2026 a 16/09/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD - (Substituto)

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP - (Substituto)

Portaria Nº 6661, de 16 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.030247/2026-69, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANTONIA LUZEMIR DA SILVA SANTOS MARTINS, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe: III-E, Matrícula: 021540-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HEMOCENTRO - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e trinta) dias, a contar de 27/06/2026 a 25/06/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)



ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD - (Substituto)

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP - (Substituto)

Portaria Nº 6628, de 15 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.016626/2026-46, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): HELENA JANAINA ALMEIDA DOS REIS, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III/A, Matrícula: 170487-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) - PICOS - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e trinta) dias, a contar de 09/05/2026 a 07/05/2028.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD (Substituto)

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP (Substituto)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32192, datada de 23 de outubro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 347, de 23 de outubro de 2026



O DIRETOR GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à ADMINISTRADORA DE CONSORCIO UNICOOB LTDA, CNPJ 12.228.808/0001-00, com endereço em AV DUQUE DE CAXIAS, 882, BAIRRO: NOVO CENTRO, CEP 87.020-025, MARINGÁ- PR.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ESLIN REBEJ DIAS GAMA
Diretor-Geral Interino do DETRAN/PI
Decreto nº 24.777, de 09 de outubro de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32193, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6646, de 16 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00351.004688/2026-64, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MIQUELINE BORGES DE OLIVEIRA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: II-A, Matrícula: 218795-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA (NMDER) - TERESINA/PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (setecentos e trinta) dias, a partir de 12/07/2026 a 10/07/2028.

(Assinado Eletronicamente)



DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD - *(Substituto)*

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32194, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNIGDP Nº 40/2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** o servidor abaixo relacionado na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, para o exercício de suas funções regimentais:

- JOAVNER NEGREIROS DE FREITAS, Auditor Governamental, Mat.462461X.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Teresina, 21 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(assinado eletronicamente)

RICARDO CARDOSO PIRES



Superintendente de Administração Financeira, Logística e Talentos Humanos*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32195, datada de 23 de outubro de 2026.)***SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI****Portaria Nº 892, de 16 de outubro de 2026**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) ao servidor relacionado no art. 1º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 678/2026/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([0026946479](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando a Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores, Policiais Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Coordenadora de Grupo	433566-0	MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO PINTO FREIRE	Penitenciária Bispo Sebastião Alves de Souza, em Buriti dos Lopes-PI
Supervisor de Segurança e Disciplina	457494-0	HERBERT MARIANO SILVA JÚNIOR	Penitenciária Bispo Sebastião Alves de Souza, em Buriti dos Lopes-PI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32198, datada de 23 de outubro de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****Portaria Nº 6692, de 20 de outubro de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao



processo SEI nº 00012.032639/2026-62, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): ALICE TACIANA ALVES FERREIRA, por 2 (dois) anos, a partir de 03/11/2026 a 02/11/2028, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: II-B, Matrícula: 289752-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE PLANEJAMENTO (DUP) - TERESINA/PI.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD (*Substituto*)

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP (*Substituto*)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32199, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

PORTARIA Nº 6690, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00012.049838/2026-18, conceder 28 (Vinte e oito) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANNY SANNY MARIA DE MOURA SILVA, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: I-C, Matrícula: 286998-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA- PARNAÍBA - PI, referente ao Quinquênio de 16/10/2019 a 15/10/2024, a partir de 01/11/2026 a 28/11/2026.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)



ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD (Substituto)

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP (Substituto)

PORTARIA Nº 6686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00012.050951/2026-38, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): LEIDINALVA TEIXEIRA GUIMARÃES DE MACEDO, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: I/D, Matrícula: 280366-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 09/08/2018 a 08/08/2023 a partir de 20/10/2026 a 17/01/2027.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD (Substituto)

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP (Substituto)

PORTARIA Nº 6684, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº



00012.048103/2026-69, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): IRENE MOURA FEITOSA OLIVEIRA, Cargo: ATENDENTE, Matrícula: 035993-9, Classe: III-E do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GERAL DO PROMORAR TERESINA/PI, referente ao Quinquênio 16/03/1978 a 15/03/1983, a partir de 01/11/2026 a 29/01/2027.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD (Substituto)

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP (Substituto)

PORTARIA Nº 6682, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00012.035773/2026-15, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA SALETE LIMA DE LIRA SILVA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: III/A, Matrícula: 223863-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA (HUT) - TERESINA/PI, referente ao Quinquênio de 13/04/2019 a 12/04/2024, a partir de 01/11/2026 a 29/01/2027.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA



Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD (Substituto)

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP (Substituto)

PORTARIA Nº 6679, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.047208/2026-09, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): IREMAR DE SOUZA CARVALHO SANTANA, Cargo: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO/DIETÉTICA, Matrícula: 019097-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 28/10/1992 a 27/10/1997, a partir de 01/11/2026 a 29/01/2027.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD (Substituto)

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP (Substituto)

PORTARIA Nº 6618, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00012.050948/2026-14, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA, Cargo: TÉCNICO



EM ENFERMAGEM, Classe: III-B, Matrícula: 087270-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VAGAS (HGV) TERESINA -PI, referente ao Quinquênio de 06/06/2019 a 05/06/2024 a partir de 04/11/2026 a 01/02/2027.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD (Substituto)

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP (Substituto)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32200, datada de 23 de outubro de 2026.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 84/2026 - GAB

Teresina, 21 de outubro de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 59, inciso “h”, do Estatuto Social**, bem como pela **Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025**, devidamente registrada e arquivada na **Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI**,

CONSIDERANDO a implementação das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, instituída pela **Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019**, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Exmo. Juiz Ferdinand Gomes Dos Santos, nos autos da **Reclamação Trabalhista nº 0001360-50.2025.5.22.0003**, que determinou que a EMGERPI proceda:

“a) reajustar (obrigação de fazer) o salário contratual do reclamante, bem como as parcelas de natureza salarial a ele atreladas (gratificação de quinquênio, adicional de periculosidade, vantagem pessoal e auxílio-alimentação, na forma definida na fundamentação), mediante a aplicação sucessiva dos índices de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), a partir de 01/10/2023, e 4,09% (quatro vírgula zero nove por cento), a partir de 01/10/2024, nos termos das decisões normativas/dissídios coletivos da



categoria...".

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Setor de Recursos Humanos da EMGERPI que proceda com a imediata implantação do **reajuste do salário contratual, bem como das parcelas de natureza salarial a ele atreladas (gratificação de quinquênio, adicional de periculosidade, vantagem pessoal e auxílio-alimentação, na forma definida na fundamentação), mediante a aplicação sucessiva dos índices de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), a partir de 01/10/2023, e 4,09% (quatro vírgula zero nove por cento), a partir de 01/10/2024, nos termos das decisões normativas/dissídios coletivos da categoria**, do empregado **Sr. André Rodrigues Lemos**, matrícula **025363-4**, oriunda da extinta **COMDEPI**, em estrito cumprimento à decisão judicial acima referida.

Art. 2º Incluir a referida alteração na folha de pagamento do reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento à decisão judicial proferida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ
Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32212, datada de 23 de outubro de 2026.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 922/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;



CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO que edição da Instrução Normativa nº 14/2026/PCPI (ID [0024298477](#)), que instituiu Núcleo de Apuração de Crimes Ambientais da Planície Litorânea, que tem como finalidade primordial a padronização e a otimização dos procedimentos de apuração das ocorrências de Crimes Ambientais nas circunscrições das Delegacias Seccionais de Parnaíba (AISP I e AISP II) e Luís Correia (AISP III).

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **RENATO PINHEIRO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 02990636**, lotado na Central de Flagrantes de Parnaíba, unidade vinculada à 1ª Delegacia Seccional de Parnaíba, **para exercer suas funções junto ao Núcleo de Apuração de Crimes Ambientais da Planície Litorânea, em carácter cumulativo e sem prejuízo de suas funções junto à Central de Flagrantes de Parnaíba/PI**, no período de 01/09/2026 a 14/09/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026254106

Portaria nº 923/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova



a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2459728**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto à **DEAMGV - Seccional Bom Jesus**, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**, sem prejuízo de suas funções junto a Delegacia de Policia Civil de Bom Jesus - Seccional de Bom Jesus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026254172

Portaria nº 924/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.



R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **VINICIUS DE SOUSA ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863506**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Itaueira - Seccional Canto do Buriti, sem prejuízo de suas atribuições junto à Seccional Canto do Buriti, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026254208

Portaria nº 925/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Luciano Santana dos Santos**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 318.270-3**, lotado na Delegacia Seccional de Oeiras, para exercer suas funções temporariamente e cumulativamente junto à 1ª Delegacia de Polícia de Oeiras - Seccional de Oeiras, no período de **01/09/2026 a 15/09/2026**.



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026254234

Portaria nº 926/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO JORGE JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538494**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Capitão de Campos - Seccional Campo Maior, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional Campo Maior, no período **05/09/2026 a 30/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro 2026.

(assinado eletronicamente)



Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026254326**Portaria nº 927/2026/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **WANDERLAN DA SILVA NUNES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863573**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Guadalupe - Seccional Uruçuí, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil de Floriano - Seccional Floriano, no período **01/09/2026 a 30/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026260230

Portaria nº 928/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ERIVANDO DE MENDONÇA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863620**, para exercer suas funções cumulativamente junto a DEAMGV - Seccional Esperantina, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia - Seccional Esperantina, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026260273

Portaria nº 930/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MARCOS HALAN MARINHO ALVES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863565**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Baixa Grande do Ribeiro - Seccional Uruçui, para responder temporária e cumulativamente pela 1ª Delegacia de Polícia Civil de Uruçui - Seccional Uruçui, pelo período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro 2026..

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026255237

Portaria nº 931/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise



estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

ESIGNAR o servidor **DIOGO FERNANDO DOS SANTOS NORONHA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3921948**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Manoel Emídio - Seccional Bom Jesus, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Seccional Bom Jesus, nos seguintes períodos:

. De **01/09/2026 a 09/09/2026**.

. De **20/09/2026 a 30/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026261144

Portaria nº 932/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;



CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JOÃO FILIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 354356X**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Cajueiro da Praia - Delegacia Seccional de Luís Correia, sem prejuízo de suas atribuições junto à Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas- Delegacia Seccional de Luís Correia, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026255339

Portaria nº 933/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à



Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Carlos Henrique Brito Pereira**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 353842-7**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Policia Civil de Pio IX - Seccional Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia de Fronteiras - Seccional de Picos, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026255477

Portaria nº 934/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **AYSLAN MAGALHÃES DE BRITO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538311**, para exercer suas funções cumulativamente junto a 1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Parnaíba - 1ª Seccional de Parnaíba, sem prejuízo



de suas atribuições junto à 2ª de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Parnaíba - 2ª Seccional de Parnaíba, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026261418

Portaria nº 935/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **WELDER PAULO DE MELO LIMA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3698033**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Batalha - Seccional de Esperantina, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Barras, pelo período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro 2026.



(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026255563

Portaria nº 936/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538575**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Simões - Seccional Paulistana, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Paulistana, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI



SEI 0026255633

Portaria nº 937/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ROBERT WILLYAMS MEDEIROS FREIRE**, Delegado de Polícia Civil, **matricula: 455185-X**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Divisão Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional Barras, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Delegacia de Polícia Civil de Barras - Seccional Barras, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026261556

Portaria nº 985/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA**



CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **YURE SAULO DE OLIVEIRA ARANHA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3182681**, para exercer suas funções cumulativamente junto a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Corrente - Seccional Corrente, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional Corrente, para o período de **01/08/2026 a 31/08/2026**.

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria retroagem a data de 01/08/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026643319

Portaria nº 986/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a



necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **YURE SAULO DE OLIVEIRA ARANHA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3182681**, para exercer suas funções cumulativamente junto a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Corrente - Seccional Corrente, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional Corrente, para o período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria retroagem a data de 01/09/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026643519

Portaria nº 1002/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise



estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **YURE SAULO DE OLIVEIRA ARANHA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3182681**, para exercer suas funções cumulativamente junto a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Corrente - Seccional Corrente, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional Corrente, para o período de **01/10/2026 a 31/10/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026844161

Portaria nº 1003/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;



CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO JORGE JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538494**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Capitão de Campos - Seccional Campo Maior, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional Campo Maior, no período **01/10/2026 a 31/10/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026835263

Portaria nº 1004/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ROBERT WILLYAMS MEDEIROS FREIRE**, Delegado de



Polícia Civil, **matricula 455185-X**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Divisão Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional Barras, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Delegacia de Polícia Civil de Barras - Seccional Barras, no período de **01/10/2026 a 31/10/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026835285

Portaria nº 1005/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538575**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Simões - Seccional Paulistana, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Paulistana, no período de **01/10/2026 a 31/10/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026835308

Portaria nº 1006/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **WELDER PAULO DE MELO LIMA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3698033**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Batalha - Seccional de Esperantina, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Barras, pelo período de **01/10/2026 a 31/10/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba





Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026835329

Portaria nº 1007/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **AYSLAN MAGALHÃES DE BRITO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538311**, para exercer suas funções cumulativamente junto a 1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Parnaíba - 1ª Seccional de Parnaíba, sem prejuízo de suas atribuições junto à 2ª de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Parnaíba - 2ª Seccional de Parnaíba, no período de **01/10/2026 a 31/10/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026844260

Portaria nº 1008/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Carlos Henrique Brito Pereira**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 353842-7**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Pio IX - Seccional Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia de Fronteiras - Seccional de Picos, no período de **01/10/2026 a 31/10/2026**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026835376

Portaria nº 1009/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a



necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JOÃO FILIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 354356X**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Cajueiro da Praia - Delegacia Seccional de Luís Correia, sem prejuízo de suas atribuições junto à Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas- Delegacia Seccional de Luís Correia, no período de **01/10/2026 a 31/10/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, _01 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026835396

Portaria nº 1010/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise



estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **DIOGO FERNANDO DOS SANTOS NORONHA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3921948**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Manoel Emídio - Seccional Bom Jesus, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Seccional Bom Jesus, no período de **01/10/2026 a 31/10/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, _01 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026844308

Portaria nº 1011/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova



a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MARCOS HALAN MARINHO ALVES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863565**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Baixa Grande do Ribeiro - Seccional Uruçui, para responder temporária e cumulativamente pela 1ª Delegacia de Polícia Civil de Uruçui - Seccional Uruçui, nos seguintes períodos:

.De **01/10/2026 a 06/10/2026**.

.De **22/10/2026 a 31/10/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026844326

Portaria nº 1013/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à



Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ERIVANDO DE MENDONÇA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863620**, para exercer suas funções cumulativamente junto a DEAMGV - Seccional Esperantina, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Policia Civil de Luzilândia - Seccional Esperantina, no período de **01/10/2026 a 31/10/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026845409

Portaria nº 1014/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **WANDERLAN DA SILVA NUNES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863573**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Policia Civil de Guadalupe - Seccional Uruçuí, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia



de Policia Civil de Floriano - Seccional Floriano, no período de **01/10/2026 a 31/10/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026836638

Portaria nº 1015/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO JORGE JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538494**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Policia Civil de Capitão de Campos - Seccional Campo Maior, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional Campo Maior, no período **01/10/2026 a 31/10/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, , 01 de Outubro de 2026.



(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026845550

Portaria nº 1016/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Luciano Santana dos Santos**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 318.270-3**, lotado na Delegacia Seccional de Oeiras, para exercer suas funções temporariamente e cumulativamente junto à 1ª Delegacia de Polícia de Oeiras - Seccional de Oeiras, no período de **01/10/2026 a 31/10/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI



SEI 0026845587

Portaria nº 1017/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **VINICIUS DE SOUSA ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863506**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Polícia Civil de Itaueira - Seccional Canto do Buriti, sem prejuízo de suas atribuições junto à Seccional Canto do Buriti, no período de **01/10/2026 a 31/10/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026836765

Portaria nº 1018/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159,



§ 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2459728**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto à **DEAMGV - Seccional Bom Jesus**, sem prejuízo de suas funções junto a Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus - Seccional de Bom Jesus, nos seguintes períodos:

. De 01/10/2026 a 05/10/2026.

. De 21/10/2026 a 31/10/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026845658

Portaria nº 1062/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior



orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES, Delegada de Polícia Civil**, Matrícula nº **3560457**, para exercer suas funções cumulativamente junto à **Divisão Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis**, unidade vinculada à Delegacia Seccional de **Valença**, sem prejuízo de suas atribuições junto à **Delegacia de Polícia de Inhumas**, unidade vinculada à Delegacia Seccional de **Valença**, no período de **01 a 31 de outubro de 2026**.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026951616

Portaria nº 1070/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do



aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor dos Despacho 74 ([0021961770](#)).

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **AMANDA LIMA BEZERRA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 3560490, lotada na 9ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1, para responder temporária e cumulativamente pela **1ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 3 (ant. 6º DP)**, pelo período de **16/10/2026 a 30/10/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026955881

Portaria nº 1077/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de Licença para Capacitação da servidora **EMYLLE KAYNAR LOPES DA SILVA PIRES**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº **353838-9**, titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos



Vulneráveis - Seccional Campo Maior, pelo período de **13/10/2026 a 27/11/2026**, conforme processo SEI nº 00019.025703/2026-99.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **LAÉCIO PONTES DOS SANTOS, Delegado** de Polícia Civil, Matrícula nº 4023650, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí - Seccional Campo Maior, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional Campo Maior, pelo período de **13/10/2026 a 31/10/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026978813

Portaria nº 1079/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Sei nº 00019.026484/2026-65.

R E S O L V E:



LOTAR o servidor **DIEGO LEITE PINHEIRO LUZ**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 286.592-X, oriundo da na 1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas - 1ª Seccional Parnaíba, junto a 2ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas - 2ª Seccional Parnaíba, no regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0026981731

Portaria nº 1080/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias do servidor **RICARDO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1300865, titular da 7ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1, programadas para o período de **19/10/2026 a 28/10/2026 (10 dias)**.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **MARIA LAURA DE BRITO MONTEIRO NETA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 1300865, lotado na 9ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1, **para responder temporária e cumulativamente pela titularidade da 8ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1**, no período de **19/10/2026 a 28/10/2026 (10 dias)**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO





PIAUI, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0027000145

Portaria nº 1081/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as orientações do Processo SEI nº 00019.018448/2024-66, oriundo do Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil.

CONSIDERANDO a gratificação disciplinada pela Portaria Normativa 59/2023 (id. [2530287](#)).

CONSIDERANDO o teor da solicitação do Processo SEI nº 00019.003141/2026-22.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO**, **Delegado** de Polícia Civil, Matrícula nº 1300881, lotado na Central de Flagrantes de Teresina-PI (Plantão D), para responder temporária e cumulativamente **pela Equipe Plantonista C da Central de Flagrantes de Teresina**, pelo período de **01/10/2026 a 31/10/2026**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos financeiros da presente portaria retroagem a data de **01.10.2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2026.



(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0027000825

Portaria nº 1082/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o policial civil **Antônio Gualberto de Paiva Neto, Oficial Investigador** de Polícia Civil, Matrícula nº 3111865, oriundo da Central de Flagrantes de Teresina -PI, **na Delegacia Seccional de Altos-PI**, onde deverá exercer suas funções **em regime de expediente diário**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0027019176

Portaria nº 1083/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**



DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MARCUS BENEDITO FERREIRA LIMA**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 402933-0, oriundo da Coordenação de Serviços Virtuais - CSV, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM FEMINICÍDIO**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0027015189

Portaria nº 1084/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o





alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Ofício 18440 (ID [0027010468](#)) , referente à solicitação de prorrogação de portaria temporária da servidora Alana Keila Lima Gomes **na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)**;

R E S O L V E:

RENOVAR A PORTARIA nº 494/2026/PC-PI (ID [0027010518](#)), lotando, **TEMPORARIAMENTE**, a servidora **ALANA KEILA LIMA GOMES, Oficiala Investigadora de Polícia, Matrícula nº 369228-X**, na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina - PI, 16 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0027058156

Portaria nº 1085/2026/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.



R E S O L V E:**Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 934/2026/PC-PI.**

Art. 2º DESIGNAR o servidor **AYSLAN MAGALHÃES DE BRITO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538311**, para exercer suas funções cumulativamente junto a 1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Parnaíba - 1ª Seccional de Parnaíba, sem prejuízo de suas atribuições junto à 2ª de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Parnaíba - 2ª Seccional de Parnaíba, no período de **01/09/2026 a 22/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado-Geral de Polícia Civil - PI

SEI 0027119328*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32214, datada de 23 de outubro de 2026.)***SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI****PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 416/2026**

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 488/2023**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da sociedade empresária **HERBALIFE INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.578.934-2**, para operar com substituição tributária nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 97 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023,

CONSIDERANDO o requerimento constante no Processo sob nº 00009.007495/2026-65.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº



488/2023, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **HERBALIFE INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.578.934-2, e no CNPJ/MF sob nº 00.292.858/0019-04, localizado na Rodovia Quatro Anel Viário, nº 900, Módulo 4B, bairro Pedras, Fortaleza - CE, para operar como substituto tributário nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta a porta, na forma dos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 15 de outubro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 415/2026

Concede diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na importação das mercadorias constantes na PROFORMA INVOICE nº S-IL26019450, DATE: 29/07/2026, do contribuinte **MAX DIGITAL PRINT LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.465.985-2**, na forma estabelecida neste ato.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, XVIII do Anexo IV - Benefícios Fiscais do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 326/2026, constante no Processo nº 00009.010838/2026-79,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, na forma estabelecida neste ato, ao contribuinte **MAX DIGITAL PRINT LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.465.985-2, e no CNPJ/MF sob nº 09.643.969/0001-55,



localizado na Rua Maria Eldina de Freitas, nº 4367, Bairro Socopo, em Teresina-PI, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na operação de importação do exterior das mercadorias constantes PROFORMA INVOICE nº S-IL26019450, DATE: 29/07/2026.

Art. 2º A composição da base de cálculo para efeito de determinação do valor do ICMS a ser lançado por ocasião do encerramento da fase de diferimento deverá observar o disposto no art. 27, inciso VIII, §§ 1º e 8º ao 11 do Decreto nº 21.866, de 2023.

Art. 3º O diferimento ora concedido encerrar-se-á 30 (trinta) dias contados da data do desembaraço aduaneiro da importação.

Parágrafo único. O não pagamento, o pagamento a menor, ou o pagamento do imposto após o prazo estabelecido no caput, fica sujeito à aplicação das penalidades legais previstas na legislação tributária estadual

Art. 4º Fica designada a Unidade de Fiscalização - UNIFIS para efetuar a verificação do pagamento de que trata este Ato e o acompanhamento do prazo estabelecido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI),

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 412/2026

Prorroga os efeitos fiscais da Portaria SUPREC nº 212/2018, de 20/12/2018, que concede o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 231/2018 ao estabelecimento da empresa L G CARVALHO E CIA LTDA., inscrito no CAGEP sob o nº 19.457.992-1, para operar na forma dos arts. 13 ao 30 do Anexo VII do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 5º, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 324/2026, constante do processo sob nº 00009.009542/2026-13

R E S O L V E:



Art. 1º Prorrogar os efeitos fiscais da Portaria SUPREC nº 212/2018, de 20/12/2018, que concede credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 231/2018, ao estabelecimento da empresa L G CARVALHO E CIA LTDA. localizado na Rua Jaime Fortes, 3155, Bairro Novo Horizonte, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.611.446/0007-24 e no CAGEP sob o nº 19.457.992-1, para operar na forma dos arts. 13 ao 30 do Anexo VII Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora prorrogado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de **01 de outubro de 2026 a 31 de março de 2028**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 411/2026

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 289/2022, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.678.522-7.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 148, inc.VI, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o **PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 322/2026** e o processo sob nº 00009.008769/2026-33 ,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 289/2022, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MEDMIX**



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.678.522-7, e no CNPJ/MF sob nº 39.781.556/0001-06, localizado na Rua Marechal Dutra, nº 5481, Bairro Lourival Parente, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **01 de outubro de 2026 a 31 de março de 2028**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 407/2026

Prorroga o credenciamento em Regime Especial concedido à empresa CERÂMICA SANTA VITÓRIA LTDA, CAGEP nº 19.444.353-1, para redução da carga tributária a 2% (dois por cento), regulamentado pelos arts 120 a 123 do Anexo VII - Regime Especiais de Tributação, do Dec. 21.866 de 07 de março de 2023(RICMS).

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, combinado com a Lei complementar Federal nº 160/2017 e o Convênio ICMS nº 190/2017;

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 317/2026 e o processo nº 00009.009498/2026-33,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o credenciamento em regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022 (item 3 do Anexo Único), de 30/05/2022, ao estabelecimento da empresa CERÂMICA SANTA VITÓRIA LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.444.353-1 e no CNPJ/MF sob o nº 03.382.893/0001-75, estabelecido na ROD PI 112, KM 02,



Zona Rural, Miguel Alves - Piauí, para a concessão de crédito presumido de modo que a carga tributária aplicada nas operações com telhas, tijolos, lajotas e manilhas, promovidas pelas indústrias ceramistas, seja equivalente a 2% (dois por cento), regulamentado pelos arts 120 a 123 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas as atualizações posteriores a este ato concessivo. ,

Art. 2º A opção pela tributação prevista neste artigo veda a utilização de quaisquer outros créditos, inclusive aqueles relativos à aquisição de bens destinados ao uso, consumo ou ativo permanente do contribuinte, ou utilização cumulativa de outros benefícios previstos na legislação.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 1º de novembro de 2026 a 30 de abril de 2028.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 403/2026

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2024 que credencia em Regime Especial o estabelecimento atacadista da empresa M & M DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.760.276-2, para operar na forma dos arts. 13 a 30 do Anexo VII -Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 148, VI, prevista no Decreto22.033 de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o **PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 314/2026** e processo sob nº **00009.007657/2026-65**,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a vigência da **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº**



208/2024 que credencia em Regime Especial o estabelecimento atacadista da empresa **M & M DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.760.276-2, e no CNPJ/MF sob nº 54.677.219/0001-59, localizado na RUA TABELIÃO JOSÉ BASILIO, 1443, cep. 64.048-504, Teresina-PI, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas, na forma dos arts. 13 a 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do novo Regulamento do ICMS, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **01 de outubro de 2026 a 31 de março de 2028**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 421/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 72/2026**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da sociedade empresária **AGROSUL MÁQUINAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.803.675-2**, nas operações com máquinas pesadas

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 327/2026, constante no Processo nº 00009.009579/2026-33.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº





72/2026, com vigência até 31 de outubro de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **385/2026**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da sociedade empresária **AGROSUL MÁQUINAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.803.675-2, e no CNPJ/MF sob nº 40.512.337/0014-17, localizado na Rodovia BR 135, S/N - Sala 1, Km 356 - Zona Rural, município de Bom Jesus - Piauí, para operar com máquinas pesadas nas condições previstas nos arts. 124 a 130 do Anexo VII- Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de novembro de 2026 a 30 de abril de 2028.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 20 de novembro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 419/2026

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 302/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **PL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CAGEP nº 19.469.878-5, para operar na forma dos arts. 13 ao 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI do Dec. 22.033, de 28/04/2023,





CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.007759/2026-81,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 302/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **PL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, situado na Rua União, nº 2245, Sala A, Bairro Itaperu, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 10.854.656/0001-25 e no CAGEP sob o nº 19.469.878-5, para operar na forma disposta nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto 21.866, de 06 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 417/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 308/2022**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da sociedade empresária **EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.709.743-0**, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,



CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 330/2026, constante no Processo sob nº 00009.008787/2026-15.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **308/2022**, com vigência até 31 de outubro de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 395/2026, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.709.743-0, e no CNPJ/MF sob nº 42.336.259/0001-58, localizado na Av. Pedro Freitas, nº 2151 - Sala A, bairro Vermelha, em Teresina - PI, para operar como substituto tributário nas operações com produtos farmacêuticos nas condições previstas nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de novembro de 2026 a 29 de fevereiro de 2028.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 15 de outubro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

TERMO DE ACORDO SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 9/2026

PROCESSO: SEI nº 00009.010874/2026-32

PARECER: SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 329/2026

Termo de Acordo que entre si celebram a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e o estabelecimento da empresa VIA WUHAN AUTOMÓVEIS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.821.957-1, conforme previsto no § 16, inciso I, do art. 178 do Anexo IV — Benefícios Fiscais do



Decreto nº 21.866/2023.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada por seu titular, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS, Superintendente da Receita, e o estabelecimento da empresa VIA WUHAN AUTOMÓVEIS LTDA., ora denominado BENEFICIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.039.572/0001-18 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí — CAGEP sob o nº 19.821.957-1, estabelecido na Avenida João XXIII, nº 3480, sala 10, bairro São João, município de Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO RODRIGUES DE MENEZEZ, CPF nº 212.***.***-68, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina - PI, resolvem firmar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A BENEFICIÁRIA concorda com a aplicação do regime de substituição tributária de que tratam os arts. 86 ao 89, do Anexo X — Substituição Tributária, do Decreto nº 21.866/23, nas operações com veículos automotores novos classificados nos códigos da NCM-SH, relacionados na tabela XVIII da Parte 1 do Anexo X - Substituição Tributária, e na Parte 3 deste mesmo Anexo, remetidos para este Estado e a ela destinados, ficando o estabelecimento remetente, na qualidade de contribuinte substituto, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, na forma da cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA — A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária, calculada na forma prevista nos arts. 87 e 88 do Anexo X do Decreto 21.866/23, fica reduzida de forma que a carga tributária efetiva resulte num percentual de 12% (doze por cento), conforme previsão do art. 178, XIV, do Anexo IV — Benefícios Fiscais, do Decreto nº 21.866/23, dispensado o estorno do crédito proporcional à redução concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA — A redução prevista na cláusula segunda exige o cumprimento das condições previstas nos incisos II e III do § 16 do art. 178 do Anexo IV do Decreto nº 21.866/23.

CLÁUSULA QUARTA — Aplicam-se ao presente Termo de Acordo as demais normas tributárias vigentes, especialmente as contidas no Anexo X — Substituição Tributária do Decreto nº 21.866/2023.

CLÁUSULA QUINTA — Nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte substituto, destinadas à ACORDANTE, além dos requisitos legalmente exigidos, deverá constar, no campo “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”, a seguinte expressão: “BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA — TERMO DE ACORDO Nº 9/26”.

CLÁUSULA SEXTA — Este Termo de Acordo terá vigência determinada pelo inciso XIV do art. 178 do Anexo IV do Decreto nº 21.866/2023, a partir da data da sua assinatura, podendo ser revogado pelo Fisco, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou por motivo de conveniência ou interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA — A BENEFICIÁRIA responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial, do presente acordo, ainda que por omissão ou



atitude não intencional.

E, por terem como justo e acordado, assinam o presente Termo de Acordo, para que se produzam os efeitos legais pertinentes.

Teresina (PI), 20 de outubro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

FERNADO RODRIGUES DE MENEZEZ

Representante da empresa

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32215, datada de 23 de outubro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 318, de 23 de outubro de 2026

O DIRETOR GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à SERRANA MOTOS LTDA, CNPJ 03.949.908/0001-34, com endereço em AV GERSON ANTUNES DE MACEDO, 1500, BAIRRO CENTRO, CEP 64.770-000, SAO RAIMUNDO NONATO-PI.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ESLIN REBEJ DIAS GAMA
Diretor-Geral Interino do DETRAN/PI
Decreto nº 24.777, de 09 de outubro de 2026



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32217, datada de 23 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI**

PROCESSO Nº: 00003.004123/2026-37

PORTARIA GP Nº 1665/2026/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e

CONSIDERANDO a legalidade atestada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos do julgamento proferido no Processo TC nº 001816/24,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da Decisão Judicial proferida nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0801700-93.2026.8.18.0032 da 1ª Vara da Comarca de Picos, autuado no Processo Sei nº 00003.004123/2026-37, e o que consta nos Processos Sisprev Web nº 2021.07.1549P e 2026.07.1549R1,

RESOLVE

REVISAR, a Portaria nº 1379/2023/PIAUIPREV, datada de 22/12/2023 publicada no DOE nº 8, em 12/01/2024, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado VALDIR MAXIMIANO DA SILVA, outrora ocupante do cargo NÍVEL AUXILIAR - MOTORISTA, Classe III, Padrão E, ATIVO, vinculado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 0420778, falecido em 05/09/2021, para converter em definitiva a pensão por morte, de acordo com a supracitada decisão judicial transitada em julgado na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	1.637,01
VPNI - LEI 6.846/16 .	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	314,97
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	234,02
TOTAL		2.186,00
Apuração do Cálculo		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		(519546,50 / 244) = 2.129,29
Tempo de Contribuição		2129,29
Proventos Proporcionais		



Tempo de Contribuição	10556 (28 Anos, 11 Meses e 6 Dias)
Valor do provento apurado	1.759,44
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	1.759,44

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.759,44 *50% = 879,72
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependentes)	351,88
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1231,60

BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE JESUS CARVALHO ADÃO	28/03/1973	Companheira	***.257.483-**	05/09/2021	VITALÍCIO	50,00	615,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLAVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32227, datada de 23 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI
COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PROCESSO Nº: 00003.011715/2026-13

PORTARIA GP Nº 1805/2026/PIAUIPREV TERESINA, 22 de outubro de 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar proferida nos autos da Ação Ordinária de Concessão de Pensão por Morte com Pedido de Tutela Provisória de Urgência, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Teresina/PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.011715/2026-13, bem como, Processos SISPREV WEB 2018.07.0596P e 2019.07.1510P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força de decisão judicial, proferida no processo acima mencionado o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, I, § 7º e §8º da CF/1988 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 com redação da Lei nº



6.743/2015, Lei Federal n.º 10.887/2004 e o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JULIO CARVALHO DINO, outrora ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO/ANALISTA ADMINISTRATIVO, ativo, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, matrícula n.º 3446280, falecido em 14/02/2018, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA						
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)		
SUBSIDIO		LEI 6.974/2017		11.551,37		
TOTAL				11.551,37		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
(11.551,37 - 5.645,80) * 0,70 + 5.645,80 = 9.779,70						
Título				Valor		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				9.779,70		
DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
RANGELIA MARIA DE CARVALHO DINO	12/05/1968	Filha Maior Inválida	***.270.723-**	14/02/2018	TEMPORÁRIA	9.779,70

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

NAYANA CAVALCANTE COSTA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUIPREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32228, datada de 23 de outubro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 410/2026/GAB/SEAD

Dispõe sobre a Comissão Responsável pela Avaliação das Propostas Técnicas e Financeiras das empresas que manifestaram interesse e compõem a Lista Curta do certame licitatório para a Contratação de empresa de consultoria especializada em Estruturação e apoio à execução do processo de desestatização de um portfólio de 80 (oitenta) imóveis de propriedade direta ou indireta do Estado do Piauí, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.



O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Nº 22.848/2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.861, de 08 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí - PROGESTÃO PIAUÍ;

CONSIDERANDO que as ações para implementação do programa deverão estar rigorosamente em consonância com os termos e condições estabelecidos no Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, celebrado entre o BIRD e o Governo do Estado do Piauí, bem como com o Manual Operacional do Projeto - MOP do PROGESTÃO PIAUÍ;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.001964/2026-01;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Responsável pela Avaliação das Propostas Técnicas e Financeiras das empresas que manifestarem interesse e compõe a Lista Curta do certame licitatório para a Contratação de empresa de consultoria especializada em Estruturação e apoio à execução do processo de desestatização de um portfólio de 80 (oitenta) imóveis de propriedade direta ou indireta do Estado do Piauí, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial:

SERVIDOR	CPF	Função
Bárbara Dantas de Sousa	***.352.863-**	Presidente
Eurivan Castelo Branco Coutinho	***.066.443-**	Membro
Thiago Carvalho dos Santos	***.453.853-**	Membro

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 405/2026/GAB/SEAD, publicada na edição nº 201/2026 do Diário Oficial do Estado do Piauí, tornando-a sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32232, datada de 23 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI



Portaria Nº 263, de 23 de outubro de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.559.275/0001- 65.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 103/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000195/2025-33, celebrado entre a CDTER e a empresa MP ENGENHARIA LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA RUA ANTÔNIO FEITOSA COM A BR407. (S 5°30'8.74" / W 41°19'17.82"), TOTALIZANDO: 1038,92M², sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32235, datada de 23 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI



PORTARIA GP Nº 1766/2026/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar proferida nos autos do na AÇÃO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE C/C RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIA E ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA nº 0866571-02.2026.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Teresina/PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.011705/2026-70, bem como, a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2026.07.185331P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial supracitada, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da E.C nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente da segurada MARIA JOSE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR - 40 horas, Classe A, Nível I, INATIVO vinculada a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0326267, falecido em 07/11/2023, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023				4.420,55	
TOTAL						4.420,55	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Aposentadoria)						4.420,55 * 50% = 2.210,28	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)						442,06	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.652,33	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LIDIA MARIA FERREIRA DE SOUSA	10/09/1977	Companheira	***.346.393-**	16/04/2026	VITALÍCIO	100,00	2.652,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

NAYANA CAVALCANTE COSTA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32239, datada de 23 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1753/2026/PIAUIPREV TERESINA, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar proferida nos autos do processo nº 0832844 52.2026.8.18.0140, do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.003141/2026-77, bem como, a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2025.07.184324P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial supracitada, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DE FATIMA PEREIRA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR - 40H, classe SL, nível IV, INATIVA vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 068958X, falecida em 14/08/2025, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025				5.090,10	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06				81,10	
TOTAL						5.171,20	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Aposentadoria)						5.171,20 * 50% =2.585,60	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)						517,12	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						3.102,72	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
BERNARDO MARQUES DIAS MENESES	15/12/2015	Outros	***.961.663-**	14/08/2025	15/12/2036	100,00	3.102,72

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2026.



Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32240, datada de 23 de outubro de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 275, de 21 de outubro de 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 18-2026-DAF/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II, do Art. 6º, da Lei nº 3.529/1977 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.004986/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração Financeira e Contábil (DAFC) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 18-2026-DAF/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e o senhor Felipe Marques Barroso de Carvalho, CPF nº 075.***.***-29, cujo objeto é a locação do imóvel para



funcionamento da sede do Grupamento de Polícia Militar do município de Nova Santa Rita - PI, pertencente à 2ª Companhia do 28º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/28º BPM):

I - Gestor do Contrato: TC QOPM EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA, RGPM 10.10288-92;

II - Fiscal do Contrato: CAP QOPM ZENON DE MOURA SOUSA JUNIOR, RGPM 10.14802-13;

III - Suplente: 3º SGT QOPM DIONISIO PEREIRA DE SOUSA, RGPM 10.11942-94.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32241, datada de 23 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1732/2026/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando o trânsito em julgado da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0800257-37.2023.8.18.0057, do Juízo da Vara Única da Comarca de Jaicós-PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.009147/2026-82, bem como, a documentação acostada aos autos dos Processos SISPREV WEB nº 2022.07.0451P e 2022.07.0451R1,

RESOLVE:

REVISAR, a PORTARIA GP Nº 1545/2026/PIAUIPREV, datada de 02/09/2026, publicada no DOE nº 171/2026, em 04/09/2026, que concedeu o benefício por força da decisão supracitada nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º e 2º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOÃO BOSCO BARBOSA SOARES, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, classe III, padrão E, ATIVO vinculado à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, matrícula n.º0268801, falecido em 27/04/2021, para converter em definitiva a pensão por morte, de acordo com a supracitada decisão judicial transitada em julgado, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	ART. 38, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	1.731,80
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	50,40
TOTAL		1.782,20
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		465.029,63 / 318) = 1.462,36
Tempo de Contribuição		12263 (33 Anos, 7 Meses e 8 Dias)



Apos. por Idade e Tempo de Contribuição ±Permanente - art.46,§ 1º, I do ADCT-CE/89, acrescentado pela EC 54/2019

Valor médio apurado*60%+2%--> 1.462,36* (60% + 28%) =1.286,88

Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00

26 pontos percentuais referente a 13 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos

Valor do provento apurado	1.286,88
---------------------------	----------

Complemento Constitucional	0,00
----------------------------	------

Valor do provento*	1.286,88
--------------------	----------

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.286,88 * 50 = 643,44
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)	128,69
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	772,13

DO BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAGUIMAR NASCIMENTO BENTO	20/05/1958	Companheira	xxx.400.103-xx	30/03/2022	VITALÍCIA	100,00	772,13

Tendo em vista que a dependente, MARIA DAGUIMAR NASCIMENTO BENTO, possui Benefício de Aposentadoria, conforme fls. 33, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

NAYANA CAVALCANTE COSTA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32242, datada de 23 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**PORTARIA GP Nº 1796/2026/PIAUIPREV** TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2026.07.185847P,

RESOLVE

CONCEDER, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019





c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado FRANCISCO PIRES DE GAYOSO E ALMENDRA NETO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR - 40 HORAS, Classe SE, Nível I, ATIVO, vinculado à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 1091654, falecido em 18/06/2026, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO						
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C ARTS. 5º, 6º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, DA LEI Nº 8.941/2026			5.540,79	
TOTAL					5.540,79	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA						
Título					Valor	
Valor Médio Apurado					(1.295.580,79 / 302) = 4.290,00	
Tempo de Contribuição					9234 (25 Anos, 3 Meses e 19 Dias)	
SIMULAÇÃO APOSENTADORIA: BENEFÍCIO DE INCAPACIDADE PERMANENTE						
4.290,00* (60% + 10%) =3.003,00						
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 0,00						
* 10 pontos percentuais referente a 5 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos						
Valor do provento apurado					3.003,00	
Valor do provento*					3.003,00	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO						
Título					Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)					3.003,00* 50% = 1.501,50	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)					300,30	
Valor do Provento					1.801,30	
Valor Limitado ao fixado em Sentença de Alimentos					1.621,00	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					1.801,80	
BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
ALMIRALICE SANTOS GAYOSO E ALMENDRA	15/10/1962	Ex-Cônjuge/detentora de alimentos	***.000.733-**	18/06/2026	VITALÍCIO	1.621,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.



NAYANA CAVALCANTE COSTA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32243, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 142, de 23 de outubro de 2026

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL - ANALISTA EM AQUISIÇÕES E CONTRATOS** para assessorar a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP)/ Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), no âmbito do Projeto PSI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II, da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN, nos aspectos técnicos concernentes a seleção de **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL - ANALISTA EM AQUISIÇÕES E CONTRATOS** de acordo com as Políticas para a Seleção e Contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN 2350-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

NOME		CARGO	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
I	Celio de Sousa Pitanga	Diretor	Ciências Sociais	372312-7
II	Cássio Erlen de Góis Rodrigues	Técnico Operacional Nível Superior	Bacharel em Administração	0033264-0
III	Henrique Antônio Lima de Oliveira	Analista Governamental	Bacharel em Engenharia de Produção	434753-6

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º Todos os membros da Comissão devem firmar uma declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer



conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como devem firmar uma declaração de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§ 4º Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, o Superintendente da Superintendência de Cooperação Técnico Financeira - SUTEF/SEPLAN deve ser comunicado.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN os currículos dos consultores, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor Individual, e encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV - participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento- SEPLAN- PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32255, datada de 23 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI



Portaria Nº 266, de 23 de outubro de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.421.123/0001-15.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 126/2026, oriundo do processo administrativo Nº 00347.000652/2025-90, celebrado entre a CDTER e a empresa R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS- PI, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE RUAS: RUA 01 - EXTENSÃO: 150,00m, LARGURA: 5,00m, ÁREA: 750,00 m², RUA 02 - EXTENSÃO: 166,00m, LARGURA: 5,00 m, ÁREA: 830,00 m², RUA 03 - EXTENSÃO: 120,00m, LARGURA: 5,00m, ÁREA: 600,00 m², RUA 04 - EXTENSÃO: 251,00 m, LARGURA: 5,00m, ÁREA: 1255,00 m², TOTALIZANDO 3.435,00 METROS QUADRADOS, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32256, datada de 23 de outubro de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 267, de 09 de outubro de 2026

Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamentos Policiais Militares pertencentes aos Batalhões de Polícia Militar do Piauí que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos dos processos números: [00028.053098/2026-37](#); [00028.045695/2026-98](#); [00028.050512/2026-56](#) e [00028.053814/2026-86](#),

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Barra do Alcântara, pertencente ao 23º Batalhão da Polícia Militar (23º BPM), o CB PM AUGUSTO BRUNO DA COSTA CARVALHO, RGPM 10.14983-15;

II - da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Aroazes, pertencente ao 23º Batalhão da Polícia Militar (23º BPM), o 3º SGT PM PAULO SERGIO DE NEGREIROS, RGPM 10.10066-92;

III - da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Pimenteiras, pertencente ao 23º Batalhão da Polícia Militar (23º BPM), o 3º SGT PM EDNILSON LOPES DA SILVA, RGPM 10.10915-93;

IV - de responder interinamente pela função de Comandante do Grupamento Policial Militar de Barra Grande, pertencente ao 24º Batalhão da Polícia Militar (24º BPM), o ST PM EGILDO GOMES DE BRITO, RGPM 10.9988-92;

V - da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Boa



Hora-PI, pertencente ao 30º Batalhão da Polícia Militar (30º BPM), o CB PM PEDRO HENRIQUE BACELAR ARAUJO, RGPM 10.15811-18.

Art. 2º Designar:

I - para responder interinamente pela função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Barra do Alcântara, pertencente ao 23º Batalhão da Polícia Militar (23º BPM), o ST PM CLAUDIOMAR SOARES DE LIMA, RGPM 10.10037-92;

II - para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Aroazes, pertencente ao 23º Batalhão da Polícia Militar (23º BPM), o 3º SGT PM EDNILSON LOPES DA SILVA, RGPM 10.10915-93;

III - para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Pimenteiras, pertencente ao 23º Batalhão da Polícia Militar (23º BPM), o 3º SGT PM FRANCIEL DE MENESES ARAUJO, RGPM 10.10070-92;

IV - para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar de Barra Grande, pertencente ao 24º Batalhão da Polícia Militar (24º BPM), o 3º SGT PM ARIMATEIA PEREIRA DE ANDRADE, RGPM 10.10437-92;

V - para responder interinamente pela função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Boa Hora-PI, pertencente ao 30º Batalhão da Polícia Militar (30º BPM), o ST PM 10.8310-88 LUIS GONZAGA ALVES BILUCA.

Art. 3º Aos Comandantes dos Batalhões da Polícia Militar referenciados para providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito de suas Unidades, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Parágrafo único. Em decorrência da movimentação, os Comandantes das OPM envolvidas deverão providenciar ainda a correta atualização em todos os sistemas da PMPI, em especial, o SICAD.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32257, datada de 23 de outubro de 2026.)

EXTRATOS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**NÚMERO SEI:** 00224.000796/2026-13

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, CNPJ nº 41.522.228/0001-29.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, para OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BELO MONTE (SÃO FÉLIX DO PIAUÍ), NOVO ASSENTAMENTO E ALTAMIRA 1 (SANTA CRUZ DOS MILAGRES), BAIXA DA AREIA, BARRA DA CAATINGA E CANTINHO (SÃO MIGUEL DO TAPUIO), NA ZONA RURAL DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e EDILBERTO MENDES GUIMARÃES, SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**NÚMERO SEI:** 00224.000796/2026-13

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 006.554.968/0001-46.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI, para OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BELO MONTE (SÃO FÉLIX DO PIAUÍ), NOVO ASSENTAMENTO E ALTAMIRA 1 (SANTA CRUZ DOS MILAGRES), BAIXA DA AREIA, BARRA DA CAATINGA E CANTINHO (SÃO MIGUEL DO TAPUIO), NA ZONA RURAL DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e JOSEILSON BARBOSA NUNES, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000796/2026-13

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, CNPJ nº 06.716.906/0001-93.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, para OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BELO MONTE (SÃO FÉLIX DO PIAUÍ), NOVO ASSENTAMENTO E ALTAMIRA 1 (SANTA CRUZ DOS MILAGRES), BAIXA DA AREIA, BARRA DA CAATINGA E CANTINHO (SÃO MIGUEL DO TAPUIO), NA ZONA RURAL DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e POMPILO EVARISTO CARDOSO FILHO, SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32139, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	00022.003407/2026-88
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura do Piauí - SECULT/PI
CNPJ CONTRATANTE nº	05.782.352/0001-60
CONTRATADA	DIAMOND MUSIC LTDA





CNPJ CONTRATADA nº	61.853.397/0001-59
OBJETO	Alteração da data de realização da apresentação artística do cantor Damásio Neto, no evento "Feira na Praça Pedro II", no município de Teresina/PI, inicialmente prevista para 25 de outubro de 2026, passando para 1º de novembro de 2026, mantida a duração aproximada de 2 (duas) horas e as demais condições contratuais.
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (cem mil reais), permanecendo inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 74, inciso II, e arts. 124 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UG: 51101; Programação Orçamentária: 13.392.0101.6058; Natureza da Despesa: 3390.39; Fonte: 0500001001.
RATIFICAÇÃO	Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 393/2026 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA	21/10/2026.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
	CONTRATADA Damásio Alves da Silva Neto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32140, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.005023/2026-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26105827
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 90005/2025/SEJUS-PI e Ata de Registro de Preços nº 0006/2025.
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	CONSÓRCIO W CARVALHO PRIME
CNPJ/CPF do Contratado	63.057.225/0001-02
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de itens alimentícios (Água Mineral)
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 69.680,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0108. 6204
Fonte de Recursos	753





Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00453
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO10460
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: ANTONIO WILSON CARVALHO DOS SANTOS

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 142, DE 21 DE outubro DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como nos arts. 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 19 de dezembro de 2023, que regulamenta a referida lei no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, exercerem a fiscalização e gestão do CONTRATO Nº 71/2026 - SEMARH/PI, cujo objeto é a Aquisição de itens alimentícios (Água Mineral), por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI e o CONSÓRCIO W CARVALHO PRIME:

FUNÇÃO	NOME	CPF OU MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	CARLOS HENRIQUE VIANA DE ANDRADE	444897-9
FISCAL SUPLENTE	DAYANNE DE CATRO SILVA	070.xxx.xxx-97
GESTORA DO CONTRATO	TATIANE RAMOS SILVA	008.XXX.XXX - 35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.



(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32141, datada de 22 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20261008.01229.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054829/2026-31

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de outubro de 2026

Valor: R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32152, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260910.00439.A.A.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054385/2026-33

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: R F BARILE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 29.230.269/0001 46

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de outubro de 2026

Valor: R\$ 185.196,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e noventa e seis reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:



Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ROBSON FERNANDES BARILE (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32153, datada de 23 de outubro de 2026.)

ASECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260910.00439.A.A.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054381/2026-55

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SUPERMEDICAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 34.080.020/0001-31

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de outubro de 2026

Valor: R\$ 135.918,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e dezoito reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LUIZ ALBERTO OLIVEIRA E SILVA (Representante)



Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32154, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260910.00439.A.A.017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054380/2026-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: LABOTEK COM E DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 00.468.680/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de outubro de 2026

Valor: : 121.016,00 (cento e vinte e um mil e dezasseis reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: RONALDO KELSCH (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32155, datada de 23 de outubro de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260910.00439.A.A.022****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054390/2026-46****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCO LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.263.101/0001-71

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de outubro de 2026

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Thiago Matos de Moura (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32156, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260921.01188.B.A.001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054993/2026-48**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** CM HOSPITALAR S.A.**CNPJ/CPF da Contratada:** 12.420.164/0005-80

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de outubro de 2026

Valor: R\$ 166.384,92 (cento e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rodrigo Abdon Ribeiro (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32157, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20261007.01228.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055360/2026-57



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2026

Valor: R\$ 353.160,00 (trezentos e cinquenta e três mil cento e sessenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32159, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260910.00439.A.A.019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054391/2026-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 48.253.516/0001-74

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de outubro de 2026

Valor: R\$ 125.378,40 (cento e vinte e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Daniel Alves Fonte (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32160, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20261005.01223.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055359/2026-22

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52



Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2026

Valor: R\$ 156.799,65 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32161, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20261005.01223.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055354/2026-08

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos**



Hospitalares, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2026

Valor: R\$ 195.872,64 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32162, datada de 23 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO N.º 64/2024	
Nº do processo SEI	00089.004180/2025-32
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO Nº 01/2024
Fundamento legal	Leis nº 8.666/1993 e 9.636/1998; Decreto-lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001





CEDENTE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
CESSIONÁRIO	SILVANA FERREIRA DE SOUSA BARROS
CNPJ/CPF do Contratado	52.502.220/0001-17
Resumo do objeto do contrato	Concessão de uso Cantina Campus Professor Barros Araújo da Universidade Estadual do Piauí (Lanchonete) Picos-PI
Data de assinatura da revisão/realinhamento	17/09/2026
Valor global	R\$ 8.648,73 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)
Signatários do contrato	Pela Contratante: PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO Pela Contratada: ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA

Evandro Alberto de Sousa
Pró-reitor de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32163, datada de 23 de outubro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 83/2024	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.021661/2026-97
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24008372
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024 e 02/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2023/SEAD-PI.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102





EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 83/2024	
CONTRATADO	J S SOBRINHO LTDA (GRÁFICA SANTA LUZIA) , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.402.873/0001-81.
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 83/2024 , relativo à contratação de empresa especializada para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, por mais 12 (doze) meses .
PRAZO DE VIGÊNCIA	17/06/2026 a 17/06/2027.
PRAZO DE EXECUÇÃO	17/06/2026 a 17/06/2027.
DATA DA ASSINATURA	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL	O valor global estimado é de R\$ 1.442.137,76 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica.
PLANO DE TRABALHO	12.368. 0102. 6285 - Implementação do Regime de Colaboração Estado/Munic...
ELEMENTO DE DESPESA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR02259
N.º DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO10434
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	Rodrigo Torres de Araújo Lima , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante . José de Sales Sobrinho , representante da J S Sobrinho LTDA (GRÁFICA SANTA LUZIA) - Contratada .

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32173, datada de 23 de outubro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001259/2026-98

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208



Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 119/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: S R DE SOUSA COSTA

CNPJ DO CONTRATADO: 48.304.451/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 726.000,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 544 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5092 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: SAMARA RAQUEL DE SOUSA COSTA - S R DE SOUSA COSTA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32174, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026	
Nº do processo SEI	00319.000963/2026-77
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 124-33/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII





Contratante	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI;CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Codificação da UG no SIAFE	46101
Contratado	DIAS CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	19.417.511/0001-31
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para a execução de construção de praça de eventos no município de Padre Marcos - PI.
Prazo de vigência	21/10/2027
Prazo de execução	03 MESES
Data de assinatura do contrato	21/10/2026
Valor global	
Dotação orçamentária	R\$ 971.848,88 (Novecentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Fonte de Recursos	26.782. 0105. 5086
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Kaelles Dias Santos

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32183, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024

PROCESSO: 00319.003037/2023-19

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONCRETAR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.221.954/0001-85

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 12.984,00 M² DE PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ/PI, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2024,

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. Altera-se nome empresarial de CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA para CONCRETAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e nome fantasia para CONCRETAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, conforme aditivo em anexo; 1.3. A



vigência do contrato será prorrogada até 16/10/2027, contado a partir de 16/10/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32184, datada de 23 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 33/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: M V DE CARVALHO EPP

CNPJ da Contratada: 07.723.398/0001-33

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI.

Processo Administrativo: 00337.000647/2021-72

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 33/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 270 (duzentos e setenta) dias de 15/02/2023 a 12/11/2023, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 09 de fevereiro de 2023.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA (SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI)**

Pela Contratada: **MANOEL VIEIRA DE CARVALHO (M V DE CARVALHO EPP CONSTRUTORA VIEIRA)**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32197, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 063/2026	
Nº do Processo SEI	00323.004674/2024-16
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.



CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
CNPJ do donatário	06.553.614/0001-87
Resumo do Objeto	01 (um) VEÍCULO, RENAVAL 01181643934 CAMINHÃO FORD CARGO 816 S - Placa QRV3740.
Data de Assinatura	22/10/2026
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Contratada: Francisco Antonio Rebelo de Paiva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32202, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2026

PROCESSO: 00319.007827/2025-27

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: TREVO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.070.411/0001-01.

OBJETO CONTRATUAL: Construção de Praças Públicas no município de Coronel José Dias -PI, referente à Concorrência nº 24/2026

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a execução contratual por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data 16/10/2026, encerrando em 16/01/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 132, da Lei nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Marcos Victor Vieira Veloso Freitas (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32203, datada de 23 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 002/2026.	
Nº do Processo SEI	00132.001510/2025-65
Fundamento Legal:	a Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Contratante	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS EFOMENTO AO LAZER
Codificação da UG no SIAFE/PI	110114
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	47.075.962/0001-73



Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do contrato Nº 002/2026, prorrogação do prazo de Execução dos Serviços de construção de uma pista de cooper no município de Eliseu Martins - PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 20/12/2026.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	23 de outubro de 2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA. Pela Contratada: Lasthênia Fontinelle Sousa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 91/2026.

Nº do Processo SEI	00132.002077/2025-85
Fundamento Legal:	a Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Contratante	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS EFOMENTO AO LAZER
Codificação da UG no SIAFE/PI	110114
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do contrato Nº 91/2026, prorrogação do prazo de Execução dos Serviços de construção de uma praça na zona rural chapada do sitio novo no municipio de Varzea Grande - Pi. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 07 de janeiro de 2027.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	23 de outubro de 2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA. Pela Contratada: Lasthênia Fontinelle Sousa.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32204, datada de 23 de outubro de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260910.00439.A.A.003****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054370/2026-75****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E

HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de outubro de 2026

Valor: R\$ 886.200,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32207, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2026

PROCESSO SEI Nº: 00153.001404/2025-33

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A M CONSTRUTORA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.960.929/0001-98



RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do **Contrato nº 111/2026** relativo a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de urbanização da orla de Cajueiro da Praia -Cajueiro da Praia/PI. Conforme autorizado pelo Art. 124 e pelas regras de prorrogação de contratos de escopo previstas no Art. 107 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **150 dias**, sendo prorrogado até a data de **08/03/2027**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/03/2027

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO PELA A M CONSTRUTORA LTDA

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32209, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 9912524646	
PROCESSO:	00027.007267/2026-77
ADMINISTRAÇÃO:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90
CONTRATADA:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - CNPJ Nº 34.028.316/0022-38
OBJETO:	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R\$ 44.107,60 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) , REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRÁFICOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT À SSP-PI NO PERÍODO DE 01 DE JUNHO A 30 DE SETEMBRO DE 2026 .
PROGRAMA DE TRABALHO:	06.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	500/501
NATUREZA DA DESPESA:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
DATA DE ASSINATURA:	DATADO ELETRONICAMENTE





SIGNATÁRIOS:	Pela SSP-PI: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS ; Pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO .
---------------------	--

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32210, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 054/2025	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R M AMORIM LTDA
CNPJ do Contratado	29.277.011/0001-03
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 054/2025 , relativo a <u>execução de serviços de reforma e ampliação do CETI Dom Joaquim Rufino do Rêgo</u> , objeto da Ordem de Serviço UGERF nº 2025/734 (0026627954) . O prazo da obra e serviços de que trata o Contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias , em conformidade com o Parecer Referencial PGE/PLC nº 14/2021 (0026835883), ao SSEDUC Parecer 133 (0026766439), à SEDUC Justificativa (0026769544) - Processo SEI nº 00011.071626/2026-19.
Prazo de execução	15/09/2026 a 13/01/2027
Prazo de vigência	31/12/2027
Data de assinatura do aditivo	08/10/2026
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação Rodrigo Milanez Amorim - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32211, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2026**

SEI: 00319.001972/2026-85

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).



CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ Nº 24.400.713/0001-00

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução de 8.714,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina-PI, referente à Concorrência 76/2026

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a execução contratual por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data 06/10/2026, encerrando em 06/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132 da Lei 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Jackson Dias Cunha Nogueira (pela contratada)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32218, datada de 23 de outubro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

PROCESSO SEI: Nº 00016.001227/2026-41.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 008/2026.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023, PARECER PGE/CS. DER n. 028/2026 e PGE_DESPACHO APROVAÇÃO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2958/2026

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 49.754.697/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NOS ACESSOS AOS POVOADOS PAPAGAIO E BARROÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI, COMPREENDENDO EXTENSÃO TOTAL DE 27,83 KM, SENDO 14,20 KM CORRESPONDENTES AO ACESSO AO POVOADO PAPAGAIO E 13,63 KM CORRESPONDENTES AO ACESSO AO POVOADO BARROÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PARA TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, SENDO 01 (UM) BUEIRO SIMPLES CELULAR - BSCC 2,00 X 2,00 M, EM SUBSTITUIÇÃO À PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NO KM 11,52, E 01 (UM) BUEIRO DUPLO CELULAR - BDCC 3,00 X 3,00 M, EM SUBSTITUIÇÃO À PONTE DESTRUÍDA NO ACESSO AO POVOADO BARROÃO, CONFORME



PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviço é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

VALOR: R\$ 2.254.054,24 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 500/501/754; Projeto/Atividade - 26.782.0105.5084; Natureza da Despesa - 449051; PI: 5084.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Oscar Castelo Branco Neto (Representante Legal/CONSTRUTORA SEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32219, datada de 23 de outubro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001891/2026-31

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS - LTDA., CNPJ: Nº 02.528.908/0001-06

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105 DA LEI 14.133, DE 2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 036/2025, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ DO PIAUÍ/PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 036/2025, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES **DATA DA ASSINATURA**: 21/10/2026

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E GETÚLIO ALVES DE



CARVALHO - PELA CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 075/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001892/2026-86

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 037/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS - LTDA., CNPJ: 02.528.908/0001-06

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 075/2026, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA BARRAGEM DE MESA DE PEDRA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 075/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E GETÚLIO ALVES DE CARVALHO - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32220, datada de 23 de outubro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 051/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001904/2026-72

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 028/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: 07.360.128/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021



OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 051/2026, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ - PI. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 051/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32221, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024.000414/2026-16

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026/SASC/PI

O Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Estado do Piauí (SASC-PI) resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021, o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026/SASC/PI, cujo objeto versa sobre o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de bens comuns (consumo especial), destinados ao atendimento das demandas das unidades vinculadas à Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Estado do Piauí - SASC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da(s) empresa(s) descrita(s) abaixo, subsidiado pelo que consta nos registros das sessões públicas realizadas via sistema COMPRAS GOV, bem como as Propostas Readequadas e demais documentos que passam a integrar o Termo de Adjudicação e Homologação, na forma disposta no Edital e anexos do procedimento licitatório.

Processo Administrativo SEI nº 00024.000414/2026-16.

Órgão Gestor: SASC/PI - UASG: 453219

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026.

Data e horário da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 15/10/2026 às 08h (horário de Brasília - DF)

Local: Sistema COMPRAS GOV <(www.gov.br/compras).>

Pregoeiro/Agente de contratação: Eduardo Felipe Abreu Lima - Portaria SASC/PI nº 282/2026





Data da Adjudicação e Homologação: 21/10/2026

Autoridade Competente: João de Deus Sousa - Secretário

Lote 1 do TR	LOTE: 01									
	RAZÃO SOCIAL: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA									
	CNPJ n.º 42.336.259.0001/58									
	ENDEREÇO: Avenida Pedro Freitas, nº 2151 - Sala- A, bairro: Vermelha, Teresina - PI, CEP: 64018-000									
	E-MAIL: evolucaopidistribuidora@gmail.com									
	REPRESENTANTE LEGAL: ARIANA TEIXEIRA DE SOUSA IVO									
	SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA									
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO OU ÓRGÃO COMPETENTE	PROCEDÊNCIA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fórmula para nutrição enteral hipercalórica, hiperproteica e hidrolisada, 1.5 Kcal. 1 Litro	Litro	281	PEPTAMEN 1,5	NESTLE DO BRASIL LTDA	400761785	IMPORTADO	Fórmula para nutrição enteral	R\$ 121,66	R\$ 34.186,46
2	Fórmula para nutrição enteral, hipercalórica e hiperproteica, com fibras. 1.5 kcal. 1 litro	Litro	1393	FRESUBIN HP ENERGY	FRESENIUS KABI	620470007	NACIONAL	Fórmula para nutrição enteral	R\$ 107,37	R\$ 149.566,41
3	Suplemento nutricional em pó, com vitaminas, minerais, proteínas, fibras. Isento de glúten e baixo em lactose. 400g	Lata	108	ENSURE	ABBOTT	474320379	IMPORTADO	Suplemento nutricional em pó	R\$ 105,90	R\$ 11.437,20
4	Fórmula láctea infantil, 0 - 6 meses. Lata de 800g	Lata	270	APTAMIL	DANONE	665770155	NACIONAL	Fórmula láctea infantil 0-6	R\$ 97,29	R\$ 26.268,30
5	Fórmula láctea infantil, 6 - 12 meses. Lata 800g	Lata	216	APTAMIL	DANONE	665770130	NACIONAL	Fórmula láctea infantil 6-12	R\$ 86,28	R\$ 18.636,48
6	Fórmula láctea infantil, 1-3 anos. Lata de 800g	Lata	216	APTANUTRI	DANONE	665770163	NACIONAL	Fórmula láctea infantil 1-3	R\$ 69,95	R\$ 15.109,20
7	Fórmula láctea infantil, sem lactose. Lata 800g	Lata	108	APTAMIL SL	DANONE	665770070	NACIONAL	Fórmula láctea infantil sem lactose	R\$ 110,00	R\$ 11.880,00
8	Fórmula láctea infantil com prebióticos, 0 - 6 meses. Lata 800g	Lata	108	NESTOGENO	NESTLE DO BRASIL LTDA	400761623	NACIONAL	Fórmula láctea infantil com prebióticos	R\$ 106,90	R\$ 11.545,20
9	Suplemento proteico a base de proteína vegetal, sem lactose, rico em vitaminas e minerais, sem glúten. Lata 300g	Lata	162	SUPRASOY	JOSAPAR	DISPENSADO DE REGISTRO - RDC Nº 843/2024 c/c IN nº 281/2024	NACIONAL	Suplemento proteico à base de	R\$ 21,23	R\$ 3.439,26





10	Leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose. Leite zero lactose. Lata 300g	Lata	378	ITAMBÉ	ITAMBÉ - LACTALIS	MAPA/SIF/DIPOA nº 0105/2549	NACIONAL	Leite em pó integral instantâneo	R\$ 30,16	R\$ 11.400,48
11	Espessante alimentar composto por amido de milho e gomas alimentícias, pronto para uso e indicado para espessar preparações quentes ou frias. Lata 300g	Lata	151	NUTILIS	DANONE	DISPENSADO DE REGISTRO - RDC Nº 843/2024 c/c IN nº 281/2024	NACIONAL	Espessante alimentar composto	R\$ 79,35	R\$ 11.981,85
12	Suplemento nutricional com carboidratos de lenta absorção que auxiliam no controle glicêmico. Lata de 400g	Lata	54	PENTASURE	HEXAGON NUTRITION LIMITED - ÍNDIA	674750001	IMPORTADO	Suplemento nutricional com carboidratos	R\$ 106,71	R\$ 5.762,34
13	Suplemento alimentar hipercalórico infantil, de nutrição oral e enteral, com 1,5 kcal/ml. Lata 400g	Lata	162	FORTINI PLUS	DANONE	665770016	NACIONAL	Suplemento alimentar hipercalórico	R\$ 79,76	R\$ 12.921,12
14	Suplemento alimentar oral hiperproteico, zero lactose, sem sabor. Lata de aproximadamente 370g	Lata	659	NUTRIDRINK PRO	DANONE	DISPENSADO DE REGISTRO - RDC 843/2024 c/c IN 281/2024	NACIONAL	Suplemento alimentar oral hiperproteico	R\$ 59,23	R\$ 39.032,57
15	Suplemento alimentar enteral em pó normocalórico (1.0kcal/ml), normoproteico. Zero lactose. 800g	Frasco	227	TROPHIC BASIC	PRODIET NUTRI	663200024	NACIONAL	Suplemento alimentar enteral	R\$ 64,10	R\$ 14.550,70
16	Suplemento nutricional oral hipercalórico (5kcal/ml), hiperlipídico, hipossódico. 120ml	Frasco	249	FRESUBIN	FRESENIUS KABI	620479989	IMPORTADO	Suplemento nutricional oral hipercalórico	R\$ 47,90	R\$ 11.927,10
17	Suplemento nutricional oral hipercalórico e hiperproteico, com densidade energética de 3,2 kcal/ml. 125 ml	Frasco	43	FRESUBIN	FRESENIUS KABI	620479995	IMPORTADO	Suplemento nutricional oral hipercalórico e hiperproteico	R\$ 30,21	R\$ 1.299,03





18	Suplemento nutricional em pó, hiperproteico, indicado para complementação nutricional, podendo apresentar baixo teor de lipídios e ausência de fibras. Embalagem de aproximadamente 300g	Lata	108	FRESUBIN PRO POWDER	FRESENIUS KABI	620479979	IMPORTADO	Suplemento nutricional em pó	R\$ 117,35	R\$ 12.673,80
19	Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórico, nutricionalmente completo, pronto para consumo, em embalagem de aproximadamente 125 ml, com densidade energética mínima de 2,0 kcal/ml	Frasco	367	NUTRIDRINK COMPACT	DANONE	665770080	IMPORTADO	Suplemento nutricional oral líquido	R\$ 19,17	R\$ 7.035,39
20	Suplemento alimentar hiperproteico e hipercalórico indicado para recuperação de peso e massa muscular. Embalagem de aproximadamente 350g	Lata	1188	NUTRIDRINK PRO	DANONE	DISPENSADO DE REGISTRO - SUJEITO À NOTIFICAÇÃO NA ANVISA - RDC nº 843/2024 c/c IN nº 281/2024	NACIONAL	Suplemento alimentar hiperproteico	R\$ 95,69	R\$ 113.679,72
21	Espressante alimentar, com baixo teor de sódio. Lata 125g	Lata	108	RESOURCE THICKENUP	NESTLE DO BRASIL LTDA	DISPENSADO DE REGISTRO - RDC 843/2024 c/c IN 281/2024	IMPORTADO	Espressante alimentar	R\$ 66,61	R\$ 7.193,88
22	Suplemento de Fibras 100% Solúveis. Livre de Glúten e Sem Sabor. Embalagem com 260g	Lata	22	FIBER MAIS	NESTLE DO BRASIL LTDA	DISPENSADO DE REGISTRO - RDC 843/2024 c/c IN 281/2024	NACIONAL	Suplemento de Fibras 100% Solúveis	R\$ 113,25	R\$ 2.491,50
23	Suplemento em pó, hiperproteico e rico em fibras prebióticas, formulado para auxiliar no controle da glicemia e na manutenção da saúde de pessoas com diabetes ou intolerância à glicose. Lata 780g	Lata	22	DIATROFI SUGAR CONTROL	LINHAHUM - HUMANA ALIMENTAR	DISPENSADO DE REGISTRO - RDC 843/2024 c/c IN 281/2024	NACIONAL	Suplemento em pó hiperproteico	R\$ 181,62	R\$ 3.995,64





24	Equipos para nutrição enteral em sistema aberto, conectores específicos (ENFIT), de PVC, material atóxico e estéril, com câmara de gotejamento e pinça rolete, descartável e de uso único	Und	4536	SAFER	JIANGSU KANGBAO MED. EQUIP. CO LTD	10150470620	IMPORTADO	Equipos para nutrição enteral	R\$ 5,48	R\$ 24.857,28
25	Frascos de 300 ml para nutrição enteral	Frasco	6480	IMAX	IMAX IND. E COM. LTDA	81447810047	NACIONAL	Frascos de 300 ml para nutrição enteral	R\$ 2,07	R\$ 13.413,60
26	Seringas de 60 ml para nutrição enteral em sistema aberto, sem agulha, conector: bico tipo cateter, material: descartável, de uso único	Und	756	WILTEX	ANHUI HONGYU W.M.M CO. LTD	10150470636	IMPORTADO	Seringas de 60 ml para nutrição enteral	R\$ 2,15	R\$ 1.625,40
TOTAL GERAL									R\$	577.909,91

Lote 2 do TR	LOTE 02 RAZÃO SOCIAL: JDR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ n.º 15.677.709/0001-01 ENDEREÇO: Av. Marinho, nº 3824, Parque Sul, Teresina - PI, CEP 64.036-482 E-MAIL: wrcontabil2022@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: JOANA DARK SANTOS ROCHA SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA							
	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA / FABRICANTE	REG. ANVISA / NOTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	Fórmula para nutrição enteral hipercalórica, hiperproteica e hidrolisada, 1.5 Kcal. 1 Litro	94	Litro	Peptamen 1.5, Sistema Fechado UltraPak 1 L/NESTLE	400.761.785	R\$ 121,67	R\$ 11.436,98





2	Fórmula para nutrição enteral, hipercalórica e hiperproteica, com fibras. 1.5 kcal. 1 litro	465	Litro	Fresubin HP Energy Fibre/FRESENIUS KABI	620470007	R\$ 107,38	R\$ 49.931,70
3	Suplemento nutricional em pó, com vitaminas, minerais, proteínas, fibras. Isento de glúten e baixo em lactose. 400g	36	Lata	ENSURE/ABBOTT	474320379	R\$ 105,91	R\$ 3.812,76
4	Fórmula láctea infantil, 0 - 6 meses. Lata de 800g	90	Lata	APTAMIL/DANONE	665770155	R\$ 97,30	R\$ 8.757,00
5	Fórmula láctea infantil, 6 - 12 meses. Lata 800g	72	Lata	APTAMIL/DANONE	665770130	R\$ 86,29	R\$ 6.212,88
6	Fórmula láctea infantil, 1-3 anos. Lata de 800g	72	Lata	APTANUTRI/DANONE	665770163	R\$ 69,96	R\$ 5.037,12
7	Fórmula láctea infantil, sem lactose. Lata 800g	36	Lata	APTAMIL SL/DANONE	665770070	R\$ 110,01	R\$ 3.960,36
8	Fórmula láctea infantil com prebióticos, 0 - 6 meses. Lata 800g	36	Lata	NESTOGENO/NESTLE DO BRASIL LTDA	400761623	R\$ 106,91	R\$ 3.848,76
9	Suplemento proteico a base de proteína vegetal, sem lactose, rico em vitaminas e minerais, sem glúten. Lata 300g	54	Lata	SUPRASOY/JOSAPAR	DISPENSADO DE REGISTRO - RDC Nº 843/2024 c/c IN nº 281/2024	R\$ 21,24	R\$ 1.146,96
10	Leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose. Leite zero lactose. Lata 300g	126	Lata	ITAMBÉ/ITAMBÉ - LACTALIS	MAPA/SIF/DIPOA nº 0105/2549	R\$ 30,17	R\$ 3.801,42





11	Espessante alimentar composto por amido de milho e gomas alimentícias, pronto para uso e indicado para espessar preparações quentes ou frias. Lata 300g	51	Lata	NUTILIS/DANONE	DISPENSADO DE REGISTRO - RDC Nº 843/2024 c/c IN nº 281/2024	R\$ 79,36	R\$ 4.047,36
12	Suplemento nutricional com carboidratos de lenta absorção que auxiliam no controle glicêmico. Lata de 400g	18	Lata	PENTASURE/HEXAGON NUTRITION LIMITED - ÍNDIA	674750001	R\$ 106,72	R\$ 1.920,96
13	Suplemento alimentar hipercalórico infantil, de nutrição oral e enteral, com 1,5 kcal/ml. Lata 400g	54	Lata	FORTINI PLUS/DANONE	665770016	R\$ 79,77	R\$ 4.307,58
14	Suplemento alimentar oral hiperproteico, zero lactose, sem sabor. Lata de aproximadamente 370g	220	Lata	NUTRIDRINK PRO/DANONE	DISPENSADO DE REGISTRO - RDC 843/2024 c/c IN 281/2024	R\$ 59,24	R\$ 13.032,80
15	Suplemento alimentar enteral em pó normocalórico (1.0kcal/ml), normoproteico. Zero lactose. 800g	76	Frasco	TROPHIC BASIC/PRODIET NUTRI	663200024	R\$ 64,11	R\$ 4.872,36
16	Suplemento nutricional oral hipercalórico (5kcal/ml), hiperlipídico, hipossódica. 120ml	83	Frasco	FRESUBIN/FRESENIUS KABI	620479989	R\$ 47,91	R\$ 3.976,53





17	Suplemento nutricional oral hipercalórico e hiperproteico, com densidade energética de 3,2 kcal/ml. 125 ml	15	Frasco	FRESUBIN/FRESENIUS KABI	620479995	R\$ 30,22	R\$ 453,30
18	Suplemento nutricional em pó, hiperproteico, indicado para complementação nutricional, podendo apresentar baixo teor de lipídios e ausência de fibras. Embalagem de aproximadamente 300 g	36	Lata	FRESUBIN PRO POWDER/FRESENIUS KABI	620479979	R\$ 117,36	R\$ 4.224,96
19	Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórico, nutricionalmente completo, pronto para consumo, em embalagem de aproximadamente 125 ml, com densidade energética mínima de 2,0 kcal/ml	123	Frasco	NUTRIDRINK COMPACT/DANONE	665770080	R\$ 19,18	R\$ 2.359,14
20	Suplemento alimentar hiperproteico e hipercalórico indicado para recuperação de peso e massa muscular. Embalagem de aproximadamente 350 g	396	Lata	NUTRIDRINK PRO/DANONE	DISPENSADO DE REGISTRO - SUJEITO À NOTIFICAÇÃO NA ANVISA - RDC nº 843/2024 c/c IN nº 281/2024	R\$ 95,70	R\$ 37.897,20
21	Espessante alimentar, com baixo teor de sódio. Lata 125g	36	Lata	RESOURCE TCHICKENUP/NESTLE DO BRASIL LTDA	DISPENSADO DE REGISTRO - RDC 843/2024 c/c IN 281/2024	R\$ 66,62	R\$ 2.398,32





22	Suplemento de Fibras 100% Solúveis. Livre de Glúten e Sem Sabor. Embalagem com 260 g	7	Lata	FIBER MAIS/NESTLE DO BRASIL LTDA	DISPENSADO DE REGISTRO - RDC 843/2024 c/c IN 281/2024	R\$ 113,26	R\$ 792,82
23	Suplemento em pó, hiperproteico e rico em fibras prebióticas, formulado para auxiliar no controle da glicemia e na manutenção da saúde de pessoas com diabetes ou intolerância à glicose. Lata 780 g	7	Lata	DIATROFI SUGAR CONTROL/LINHA HUMANA ALIMENTAR	DISPENSADO DE REGISTRO - RDC 843/2024 c/c IN 281/2024	R\$ 181,63	R\$ 1.271,41
24	Equipos para nutrição enteral em sistema aberto, conectores específicos (ENFIT), de PVC, material atóxico e estéril, com câmara de gotejamento e pinça rolete, descartável e de uso único	1512	Und	SAFER/JIANGSU KANGBAO MED. EQUIP. CO LTD	10150470620	R\$ 5,49	R\$ 8.300,88
25	Frascos de 300 ml para nutrição enteral	2160	Frasco	IMAX/IMAX IND. E COM. LTDA	81447810047	R\$ 2,08	R\$ 4.492,80
26	Seringas de 60 ml para nutrição enteral em sistema aberto, sem agulha, conector: bico tipo cateter, material: descartável, de uso único	252	Und	WILTEX/ANHUI HONGYU W.M.M CO. LTD	10150470636	R\$ 2,16	R\$ 544,32
TOTAL GLOBAL							R\$ 192.838,68

(documento datado e assinado eletronicamente)



JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Piauí
- SASC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32222, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260910.00439.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054373/2026-17**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 10 de outubro de 2026

Valor: R\$ 1.557.555,98 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo



(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32223, datada de 23 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 27/2025

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES)

CNPJ da Contratada: 20.336.008/0001-30

Objeto do Contrato: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI, BAIRRO FLORESTA (OPA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO)

Processo Administrativo: 00337.001444/2025-27

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato nº. 27/2025, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de EXECUÇÃO pelo período de 90 (noventa) dias de 20/10/2026 a 18/01/2027, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 20 de outubro de 2026.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA (SECRETÁRIO INTERINO DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ) / Pela Contratada: ADALTO DE MIRANDA ROCHA (C & G CONSTRUÇÕES LTDA)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32224, datada de 23 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 185/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000471/2026-84

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: LEVE FOOD CORPORATIVO LTDA;



CNPJ/CPF da Contratada: 26.752.483/0001-74;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “MEGA CASA DE BRINCAR - EDIÇÃO COLÔNIA DE FÉRIAS”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NA DATA DE 01 DE JULHO DE 2026.

Data da Assinatura do Distrato: 15 de outubro de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

SIGNATÁRIO DO DISTRATO: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - ÉVERTON ALVES CALISTO;

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32226, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2025	
Nº do Processo SEI	00323.002408/2026-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25016105
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ da Contratada	07.239.237/0001-79
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 185/2025, tendo em vista da necessidade de continuidade dos trabalhos realizados no âmbito da SAF, cujo objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente (papel A4), através de Dispensa de Licitação, para suprir às necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI, mantendo as mesmas condições estabelecida no Contrato 185/2025. A vigência do contrato será prorrogada de 23/10/2026 a 23/10/2027
Prazo de Vigência	Vigência contratual de 23/10/2026 a 23/10/2027
Data de Assinatura do Termo Aditivo	23/10/2026
Valor do Contrato	R\$ 46.800,00
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.122.0109.2000
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00852



Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO07831
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Carmelio Lustosa Beserra

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32230, datada de 23 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 195/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000436/2026-65

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: ANAIRAM ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 54.123.173/0001-26;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “SÃO JOÃO DA GENTE”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NA DATA DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Data da Assinatura do Distrato: 15 de outubro de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

SIGNATÁRIO DO DISTRATO: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - ÉVERTON ALVES CALISTO;

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32231, datada de 23 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 186/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000472/2026-29

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;



CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: ANAIRAM ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 54.123.173/0001-26;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “FESTIVAL GASTRÔNOMICO CAPOTE E GALINHA”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NA DATA DE 27 DE JUNHO DE 2026.

Data da Assinatura do Distrato: 15 de outubro de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

SIGNATÁRIO DO DISTRATO: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - ÉVERTON ALVES CALISTO;

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32233, datada de 23 de outubro de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA Nº 106/2024	
Nº do processo SEI	00117.002375/2026-44
Acordantes	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.135/0001-57
	EMPRESA GREEN WAVE TECNOLOGIA, Inscrita no CNPJ sob o nº 35.027.876/0001-06
Objeto do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação de vigência do ACORDO DE PARCERIA nº 106/2024 , por mais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 26/10/2026 a 25/10/2028 .
Data de Assinatura	23/10/2026
Signatários do Termo Aditivo	Pela ETIPI: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela LGPDNOW: ALEXANDRE DE SOUSA TRINDADE

Ellen Gera de Brito Moura

(Presidente)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32234, datada de 23 de outubro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000234/2026-18



Modalidade de licitação:	Adesão à ARP 12/2026 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, tendo em vista o que consta no Processo nº 19973.011536/2024-67, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.016/2025
Fundamento legal:	Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais legislação aplicável,
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	CLARO S.A.
CNPJ/CPF do Contratado:	40.432.544/0001-47
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL DE DADOS E VOZ (SMP) E GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM)
Prazo de vigência:	30 (trinta) meses
Data de assinatura:	23 de outubro de 2026
Valor da contratação:	O valor mensal da contratação é de R\$ 99,30 (noventa e nove reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.979,00 (dois mil e novecentos e setenta e nove reais)
Ação orçamentaria:	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Natureza da Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Signatários do contrato	PELA CONTRATANTE: RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS PELA CONTRATADA: LUIZ CLAUDIO COELHO

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

Portaria Nº 226, de 23 de outubro de 2026

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 063/2026 - CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa CLARO S.A., CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00301.000234/2026-18 , adesão à ARP 12/2026 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Público, Processo nº 19973.011536/2024-67, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.016/2025



CONTRATO: 063/2026- CFLP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL DE DADOS E VOZ (SMP) E GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) meses

Art. 2º Fica designado nominalmente o seguinte servidor para a execução das atribuições de fiscalização contratual: DANIEL VIEIRA DO NASCIMENTO - MATRICULA Nº 037226-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32236, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2021	
Nº do processo SEI	00240.001101/2024-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000420
Modalidade de licitação	Preço Eletrônico nº 08/2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, art.65, §8º
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA/PI
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Repactuação 2024 dos valores do Contrato nº08/2021
Data de assinatura do termo de apostilamento	23/10/2026
Valor global	R\$ 93.379,95
Dotação orçamentária	20.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339092





Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00089
Nº Autorização da Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO07325/ 2026RO10550
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32237, datada de 23 de outubro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 051/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001904/2026-72

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 028/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: 07.360.128/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 051/2026, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ - PI. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 051/2026, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32238, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2026	
Nº do processo SEI	00224.000724/2026-76
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 202/2026 (64/2026) - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	D A EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	34.724.046/0001-75
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES LOCALIDADE RUZIA (27,00M), GENTIL (28,00M) E MOCHA (27,00M) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	23 de outubro de 2026
Valor global	R\$ 1.534.773,80 (Um milhão quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32244, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260910.00439.A.A.005****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054372/2026-64****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de outubro de 2026

Valor: R\$ 1.306.598,40 (um milhão trezentos e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32245, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260910.00439.A.A.010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055362/2026-46

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.737.090/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2026

Valor: R\$ 100.712,00 (cem mil setecentos e doze reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MOISES SANTOS CHARARA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32248, datada de 23 de outubro de 2026.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 081/2026. Concorrência: 009/2026; Forma de Realização: Eletrônica. Processo Administrativo: 062/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI. Contratado: MOURA ROCHA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ nº 50.418.578/0001-30. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Wall Ferraz - PI (Passagem Molhada). Valor: R\$ 370.912,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e doze reais). Fonte de Recurso: 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos); 700 (Transferências de Convênios da União, Convênio 981293/2025, Proposta no 056363/2025 - MAPA); Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 20/10/2026. Luiz Guilherme Maia de Sousa, Prefeito Municipal.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI, Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso II, do art. 28, da Lei nº 14133/21, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 062/2026, ADJUDICAR o objeto licitado na forma eletrônica em favor da empresa MOURA ROCHA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ nº 50.418.578/0001-30, no valor total de R\$ 370.912,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e doze reais) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 009/2026, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Wall Ferraz - PI (Passagem Molhada).

Wall Ferraz - PI, 20 de outubro de 2026.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026**

Processo Licitatório nº 067/2026. O município de Wall Ferraz - PI torna público que realizará licitação na modalidade Leilão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento de Maior Lance, em lote único, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 208/2024, da Lei Municipal nº 18/2026 e das demais disposições aplicáveis, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. OBJETO: Alienação, mediante cessão onerosa, dos direitos creditórios de titularidade do município de Wall Ferraz - PI, relativos ao direito autônomo ao recebimento do fluxo financeiro decorrente de crédito judicial do FUNDEF. Valor Mínimo: R\$ 6.676.200,77 (seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos reais e setenta e sete centavos). Início do Recebimento de Proposta: 26/10/2026 às 08h. Início da Sessão Pública: 19/11/2026 às 09h. Local da Disputa: Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma www.bll.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI (www.wallferraz.pi.gov.br).

Wall Ferraz - PI, 22 de outubro de 2026.

IELTON DE SOUSA VITORIANO

Leiloeiro Municipal - Portaria nº 223/2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32249, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0029.20261001.00007.A.A.001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054393/2026-80**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** PHARMA MANIPULACAO LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 08.306.438/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Magistrais**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de outubro de 2026

Valor: R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Geórgia Parente Vasconcelos Xavier de Oliveira (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32250, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260910.00439.A.A.009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054389/2026-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: FACE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 43.370.679/0001-13

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de outubro de 2026

Valor: R\$ 1.079.680,00 (um milhão e setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32252, datada de 23 de outubro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026AO CONTRATO Nº 051/2025/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.008094/2026-06;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;



Contratado: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA (GAMADISTRIBUIDORA);

CNPJ do Contratado: 15.088.408/0001-34;

Resumo do objeto: Renovação do Contrato nº 051/2025, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando, portanto, a partir de 24/10/2026 até 23/10/2027 e Reajuste do valor do Contrato no percentual de 4,14264% conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

Data de assinatura: 22 (vinte e dois) de outubro de 2026;

Valor total do Aditivo: R\$ 119.936,75 (cento e dezenove mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);

Dotação orçamentária: Natureza: 339030 - Material de Consumo e 449052 Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 500 e Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 - Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI e 35101.03.122.0112.6045 - Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica;

Signatários do Termo Aditivo:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pelo contratado: RAIMUNDO NONATO MARTINS DE SOUSA.

Teresina-PI, 23 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32253, datada de 23 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2026	
Nº do processo SEI	00347.000373/2025-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016796
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica n. 059/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios CDTER/PI
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	W12 EMPREENDIMENTOS LTDA



CNPJ/CPF do Contratado	51.032.926/0001-08
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO VEREADOR DEUSIMAR DA SILVA LIMA, NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data de assinatura do contrato	23 de outubro de 2026
Valor global	R\$ 425.502,67 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO Pela Contratada: WILLIAN TELES DE SOUSA

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO

Coordenador Geral da CDTER/PI

Portaria Nº 261, de 23 de outubro de 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA W12 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 51.032.926/0001-08.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 218/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000373/2025-26, celebrado entre a CDTER e a empresa W12 EMPREENDIMENTOS LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO VEREADOR DEUSIMAR DA SILVA LIMA, NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências



realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato. Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32254, datada de 23 de outubro de 2026.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

ERRATA -

Retificação da Portaria Nº3153/2025, de 25-06-2025, publicada no Diário Oficial Nº134/2025 Considere-se o que segue abaixo:

Onde se lê:

PERÍODO	CARGO	EMPREGADOR
14/11/2001 A 31/07/2003	PROFESSOR E - I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI

Leia-se:

PERÍODO	CARGO	EMPREGADOR
14/11/2001 A 31/07/2003	PROFESSOR / E I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01/09/2003 A 27/11/2014	ENFERMEIRO	SECRETARIA DE SAÚDE

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI



(Assinado Eletronicamente)

ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD - (Substituto)

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP - (Substituto)

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32146, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

AVISO DE ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL Nº 128/2026

Publicado no Diário nº 201/2026, 21 de outubro de 2026

EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL Nº 128/2026

Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, em 21 de outubro de 2026.

ONDE SE LÊ: “RUA ARNALDO LACERDA, (Dec. Lei nº 5.270-01/08/02), S/N, bairro Parque Piauí, zona Sul da cidade de Teresina/PI.”

LEIA-SE: “RUA GOVERNADOR ARTHUR DE VASCONCÉLOS (Dec. Lei nº 1.506-19/04/76), bairro Marquês, zona Urbana da cidade de Teresina/PI.”

PROCESSO Nº: 00354.000825/2026-61

TERMO DE AFETAÇÃO Nº: 128/2026

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/PI, neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

USUÁRIA: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, neste ato representada por sua titular, Sra. ALDARA ROCHA LEAL.

OBJETO: O presente Termo de Afetação tem como objeto imóvel onde funcionou anteriormente o Clube dos Servidores, localizado na **RUA GOVERNADOR ARTHUR DE VASCONCÉLOS (Dec. Lei nº 1.506-19/04/76), bairro Marquês, zona Urbana da cidade de Teresina/PI.**

DESTINAÇÃO/FINALIDADE: Implementação e funcionamento da Casa do Trabalhador.

ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE.



DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026.

PRAZO: O imóvel é entregue à usuária por prazo determinado, com vigência de 20 (vinte) anos, período que passa a ser contado a partir da data de assinatura do referido Termo.

Torna-se sem efeito o Extrato referente ao Termo de Afetação de Imóvel nº 128/2026, publicado em 21 de outubro de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32151, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE ERRATA

SEI nº. 00224.000290/2026-12 - Concorrência Eletrônica nº. 211/2026

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, disponibilizado na edição do DOE/PI nº 202/2026, disponibilizado em 22/10/2026, publicado em 23/10/2026, pg. 83 e 84, REF. 32130, na edição do Jornal Meio ano XXX - Nº 11.890, pg. 7 e na edição do DOU Nº 201/2026 - Seção 3 - ISSN 1677-7069, publicado em 23/10/2026, pg. 154 ocorreu um erro material quanto a DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 09/11/2026, às 10:00 (dez) horas

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 10/11/2026, às 09:00 (nove) horas.

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32216, datada de 23 de outubro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 051/2026, PROCESSO SEI Nº 00301.000119/2026-35.

Referente à publicação do dia 22/10/2026 - DOE-PI 201/2026, páginas 119 e 120.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2026



HORÁRIO: 09h00min Horário de Brasília

LEIA-SE:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2026

HORÁRIO: 09h00min Horário de Brasília

Teresina (PI), 23 de outubro de 2026.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32246, datada de 23 de outubro de 2026.)

TERMOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO EM BENS	
Nº do processo SEI	00089.024598/2026-47
DONATÁRIO	Fundação Universidade Estadual do Piauí
DOADOR	Antonio dos Santos Dourado
CNPJ/CPF do DOADOR	088.***.***-43
Resumo do objeto do doado	Aparelho micro-ondas
Data de assinatura do termo	13/10/2026
Valor do objeto	R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais)
Signatários do termo	Pelo Doador: Antonio dos Santos Dourado Peoa Donatário: Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Teresina-PI, 22 de outubro de 2026.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32164, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 12/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

CNPJ: 09.579.079/0001-21



CONTRATADA: NATAL COMPUTER LTDA

CNPJ: 10.742.806/0001-09

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, que tem como objetivo a modificação do Contrato nº 12/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de um novo Programa de Trabalho 08.122.0109.2000, conforme se observa:

ANTERIOR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC	08.243.0104.7600

NOVA

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC	08.243.0104.7600 08.122.0109.2000

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 14/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

CNPJ: 09.579.079/0001-21

CONTRATADA: INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 13.015.273/0001-51

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, que tem como objetivo a modificação do Contrato nº 14/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de um novo Programa de Trabalho 08.122.0109.2000, conforme se observa:

ANTERIOR

ÓRGÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC	08.243.0104.7600



NOVA

ÓRGÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC	08.243.0104.7600 08.122.0109.2000

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32165, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2024	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.006664/2026-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010065
Modalidade de licitação	LIBERAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARCIAL Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/SEAD-PI, publicado no DOE nº 78 do dia 23/04/2024.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nº 11.319/2004 e 15.093/2013.
Nome do contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do contratante	06.553.481/0003-00
Nome da contratada	GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
CNPJ da contratada	07.163.493/0001-20
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 491/2024, relativo à Contratação de empresa especializada para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí.
Prazo de vigência	Por mais 12 (doze) meses, pelo período de (02/10/2026 a 02/10/2027).
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	02/10/2026
Valor Global	R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030



Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2026NR00492
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO02826
Signatários do aditivo	Pelo contratante: BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES (Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI) Pela contratada: JAILSON CASTRO SILVA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32167, datada de 23 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 148/2026

NÚMERO SEI: 00347.000682/2026-87

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 148/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO - INSCRITA NO CNPJ 06.554.067/0001- 54

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participantes visando: REFORMA DAS QUADRAS DO BAIRRO ALTO DA CRUZ - 532,80 M2 (-6.762480°, - 43.003684°) E DO BAIRRO SOBRAL NETO - 590,70 M2 (-6.773807°, -43.018578°), MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2026;

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E ANTÔNIO REIS NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO - PI.

LUÍS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32177, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.001038/2026-12

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.350/0001-03.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI, para IMPLANTAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM, Prefeito Municipal de COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32179, datada de 23 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 04

PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - LEI N. 14.133/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 04 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL/PI) E A RD PRODUCOES & SERVICOS LTDA.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer (CENDFOL/PI), inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede em Teresina-PI, na R. Lisandro Nogueira, 1730 - Centro





(Norte), CEP:64000-200, neste ato representada por seu Coordenador, o sr. **FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº *****; e a empresa **RD PRODUÇÕES & SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Jacob Martins, nº 724, Bairro Parque São João, Anexo B, cidade Teresina - PI, CEP 64.020-710, inscrita no **CNPJ: nº 61.275.720/0001-54** aqui representada por Sra. **RAYSSA DANIELE LIMA DE CARVALHO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº*****, na qualidade de representante legal doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00132.001362/2026-60, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais, conforme autorização da SEFAZ despacho 4142- ID 0026908817) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 11114

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 08.813. 0101. 6176

Elemento de Despesa: 339039

PI: 6176

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária RD PRODUÇÕES & SERVICOS LTDA, CNPJ nº: 61.275.720/0001-54, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Dados: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

Banco:0260

Agência: 0001

Conta Corrente: 889610377-3

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos,



interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 23 de outubro 2026.

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-
CENDFOL**

RAYSSA DANIELE LIMA DE CARVALHO SILVA

RD PRODUcoes & SERVICOS LTDA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32196, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2026

SEI: 00319.000119/2026-46

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).



CONTRATADA: M E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 48.715.394/0001- 90.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução de 10.436,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no Município de Rio Grande do Piauí-PI, referente à Concorrência 85/2026

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a execução contratual por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data 16/10/2026, encerrando em 16/01/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132 da Lei 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela contratada)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32205, datada de 23 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Processo nº 00089.028204/2026-20

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E KESIA PEREIRA DE CARVALHO.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL - FUESPI, Pessoa Jurídica de Direito Público, mantenedora da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, CNPJ Nº 07.471.758/001-57, com sede em Teresina, Estado do Piauí, na Rua João Cabral, 2231, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor Adjunto de Administração, Sr.º GERSON ALMEIDA DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade nº 12***98 PI, inscrito(a) no CPF sob o nº 489.***.***-91, com delegação dada pela portaria GR/UESPI Nº 0055, de 20 de janeiro de 2026, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a) sr.(a) KESIA PEREIRA DE CARVALHO, RG: 28***60 - Pi, CPF: 024.***.***-46, domiciliado(a) na Rua Passarinho, Formiga S/N, Aeroporto, Uruçui- PI, aprovado(a) no referido edital para o Curso de ADMINISTRAÇÃO, na classe AUXILIAR 40H , no Campus CERRADO DO ALTO DO PARNAÍBA - URUÇUI- PI, doravante denominado CONTRATADO(A) ajustam e acordam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro na Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, no disposto no Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 013, de 03.01.1994, e suas alterações, e o disposto na Lei Complementar Estadual nº 061, de 20.12.2005, e suas alterações, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus CERRADO DO ALTO DO PARNAÍBA - URUÇUI- PI, no horário a ser estabelecido pela Direção do Curso, no total de 40 horas semanais de trabalho, sendo 40 (vinte) horas obrigatoriamente



destinadas às atividades de Ensino, conforme EDITAL PREG. N° 024/2024 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor(a) para o Curso de ADMINISTRAÇÃO na classe AUXILIAR do quadro provisório de docente desta IES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- conferir meios e condições ao(a) CONTRATADO(A) para o desempenho de suas atividades;
- repassar todos os documentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato;
- no prazo acordado, pagará remuneração avançada neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)

Compete ao(a) CONTRATADO (A):

- Desempenhar as atividades de ensino , exercendo a função de professor do quadro provisório, conforme EDITAL PREG. N° 024/2024 do processo seletivo simplificado;
- Durante o período de férias universitária, aquele que não ver completado o período aquisitivo deverá permanecer à disposição da CONTRATANTE;
- Exercer com dignidade, zelo e dedicação suas atribuições;
- Ser leal à instituição a que servir;
- Observar as normas e regulamentos;
- Cumprir com presteza, as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- Levar ao conhecimento da autoridade imediatamente superior as irregularidades de que ver ciência em razão do cargo;
- Zelar pela economia de material e a conservação do patrimônio público;
- Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- Manter conduta compatível com a moralidade pública;
- Ser assíduo e pontual ao serviço;
- Tratar com urbanidade as pessoas;
- Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO



Fica ajustado que, durante a vigência do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao(a) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 2.281,23, conforme EDITAL PREG. Nº 024/2024 do processo seletivo simplificado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 15/10/2026 a 14/10/2027, a partir da data da publicação deste instrumento, com possibilidade de prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos, de acordo com o interesse e necessidade da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e suas alterações e ao disposto no art. 1º, §1º do Decreto nº 19.781, de 18 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO E DA POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO

O CONTRATADO(A) que for servidor da administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado e servidor de suas subsidiárias e controladas, e for contratado nos termos desse contrato declara, no ato da assinatura deste instrumento, que seu cargo é acumulável, que há compatibilidade de horários.

O CONTRATADO(A) poderá ser remanejado, com a devida anuência, para lotação em outros campus, desta IES, diferente do inicialmente constante no contrato, em face de demandas que se apresentarem posteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Presente contrato extinguir-se-á :

Pelo óbito do contratado;

Pelo término do prazo contratual;

Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo(a) CONTRATADO(A);

Quando nomeado aprovado em concurso público para o cargo que ocupa o(a) CONTRATADO(A)

Por iniciativa de CONTRATANTE, verificada a ineficiência do CONTRATADO ou a conveniência administrativa;

Por iniciativa do CONTRATADO, comunicando com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

A(o) CONTRATADA(O) é proibido:

Desempenhar atribuições, funções ou encargos não previsto no presente



instrumento;

Ser novamente contratado por tempo determinado no serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse da administração Estadual, antes de decorrido 02(dois) anos do encerramento do contrato anterior;

Participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva;

Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES

As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA

Aplicam-se ao(a) CONTRATADO(A) as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis, Lei Complementar nº 13/94, listadas no artigo 8ª da Lei 5.309 de 17 de julho de 2003.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo da execução do presente contrato, que porventura não sejam dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

Fica o(a) CONTRATADO(A) em caso de infração disciplinar, submetido às sanções constantes dos art. 31 e seguintes do Decreto nº 15.547/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Contrato, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 13, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e acordados, o presente instrumento contratual é assinado eletronicamente pelas partes.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32213, datada de 23 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI



Termo de Homologação e Adjudicação

Processo administrativo: 00310.000786/2026-17.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de um campo de futebol, no bairro Porto do Centro na zona leste do município de Teresina-PI, com uma área total de 2.697,67m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, da Lei nº 14.133/21, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa C D CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 19.726.418/0001-09, pelo valor global de R\$ 841.109,60 (oitocentos e quarenta e um mil cento e nove reais e sessenta centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 20 de outubro de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32229, datada de 23 de outubro de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA LAIS G DE SOUSA LTDA.	
Nº do processo SEI	00066.000203/2025-06
Fundamento legal	Art. 177, §4º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ETIPI.
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado(a)	EMPRESA LAIS G DE SOUSA LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado(a)	39.853.645/0001-02
Resumo do objeto do termo de apostilamento	ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa LAIS G DE SOUSA LTDA , passando a ser denominada de C M OKA BESERRA LTDA , e com nome fantasia de C M OKA . Neste ato, retira-se da sociedade a sócia LAIS GOMES DE SOUSA , ingressando CARMELIO MATOS OKA BESERRA .
Signatários do contrato	Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32247, datada de 23 de outubro de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**TERMO ADITIVO Nº 01 /2026****Termo de Prorrogação Simplificada de Vigência Nº01/2026 Termo de Fomento nº504/2026****1-Organização da Sociedade Civil:** Instituto Presente. 2-CNPJ: 17.103.739/0001-21**3-Nº do Termo:** 504/2026 **4-Data de Assinatura:** 12/06/2026**5-Data de Publicação:**19/06/2026**6-Vigencia Anterior:** até 12/12/2026 **7-Vigencia Atualizada:** até 11/04/2027**8 - Dispositivos Legais:** Fundamento no art. 55 da Lei nº 13.019/2014 e art. 46 do Decreto Estadual nº 17.083/2017, publicado no D.O.E. de 03 /04 /2017.

A Secretaria De Estado De Cultura Do Piauí-SECULT, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

RESOLVE:

Prorrogar a vigência original do Termo de Fomento acima, tendo em vista solicitação efetuada pelo Instituto Presente, passando o término da vigência para 11/04/2027. A prestação de contas final observará o prazo e as condições estabelecidos na cláusula 11.6 do Termo de Fomento nº 504/2026. Integram e complementam o presente Termo Aditivo, o cronograma de execução do objeto atualizado ID 0026459131, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos. O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme a legislação vigente, para produzir os efeitos legais. Teresina/PI, RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES Secretário do Estado de Cultura do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32251, datada de 23 de outubro de 2026.)

AVISOS**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 065/2026	
Nº do processo SEI	00240.002386/2026-17
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a execução da obra de 5.217,73 m² Pavimentação em Paralelepípedo , referente à zona urbana e rural do município de Novo Santo Antônio - PI .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.gov.br/compras/pt-br Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às 09 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 11 de Novembro de 2026 .
Valor global estimado	R\$ 802.143,30 (oitocentos e dois mil cento e quarenta e três reais e trinta centavos).

Teresina-PI

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32181, datada de 23 de outubro de 2026.)

MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI.**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Massapê do Piauí - PI torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2026, com critério menor preço e adjudicação global, tendo como objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI. Data da sessão: 09h00min do dia 13/11/2026. Recurso: Orçamento Geral/. Edital: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações: Tel.: (89) 3473-0034 ou e-mail: setordecontratacoesmassape@gmail.com.

Massapê do Piauí (PI), 22 de outubro de 2026.

Luiz Gustavo de Assis Sousa



Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32206, datada de 23 de outubro de 2026.)

ESTATUTOS**ESTATUTO SOCIAL DO****INSTITUTO FOMENTAR: EMPREENDEDORISMO, ARTE E RENDA**

Natureza Jurídica: Associação Civil de Direito Privado

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

Art. 1º - A Entidade **INSTITUTO FOMENTAR: EMPREENDEDORISMO, ARTE E RENDA**, também designada pela sigla **INSTITUTO FOMENTAR**, doravante denominada simplesmente "Entidade", é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, arts. 53 a 61), pela Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) e demais legislações aplicáveis, com o objetivo de promover o desenvolvimento social, cultural, educacional, esportivo e de saúde, atuando como Organização da Sociedade Civil (OSC) e buscando a excelência na gestão e na transparência de suas ações.

Art. 2º - A Entidade tem sua sede e foro na Av. Senador Area Leão, 2185, Ed. Manhattan River Center, Torre1, Sala 702. Bairro São Cristóvão, CEP 64.051-090, Município de Teresina, Estado de Piauí.

Parágrafo Primeiro. Para o cumprimento de suas finalidades, a Entidade poderá manter escritórios, filiais, representações ou outras unidades de atuação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, bem como desenvolver suas atividades por meios digitais e remotos.

Parágrafo Segundo. A alteração do endereço da sede social dependerá de deliberação da Assembleia Geral, com a devida averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 3º - O prazo de duração da Entidade é **indeterminado**, e sua dissolução somente poderá ocorrer nos termos previstos neste Estatuto.

CAPÍTULO II**DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS**

Art. 4º - A Entidade tem como finalidade primordial a promoção do desenvolvimento humano e



social, atuando em diversas áreas para o bem-estar coletivo, sem distinção de raça, cor, gênero, religião, orientação sexual, condição social ou política, e sem qualquer finalidade lucrativa.

Art. 5º – Para a consecução de seus objetivos, a Entidade desenvolverá, dentre outras, as seguintes atividades:

I. EMPREENDEDORISMO E AUTONOMIA FINANCEIRA:

- a) Realizar cursos, oficinas, seminários e treinamentos voltados ao desenvolvimento profissional, gerencial e fomento do empreendedorismo, com foco especial no protagonismo feminino e juvenil;
- b) Prestar consultoria técnica em gestão e elaboração de projetos para entidades públicas, privadas e do terceiro setor;
- c) Promover a educação financeira e o suporte técnico para a criação e sustentabilidade de micro e pequenos negócios e cooperativas.

II. CULTURA, ARTESANATO E MODA:

- a) Promover, produzir e difundir manifestações culturais e artísticas, eventos, exposições e feiras de artesanato, preservando o patrimônio imaterial regional;
- b) Desenvolver programas de capacitação técnica em artes visuais, design de moda, confecção de joias e ofícios manuais tradicionais;
- c) Atuar na organização de eventos que envolvam sonorização, iluminação e logística cultural, visando a democratização do acesso às artes.

III. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR:

- a) Executar serviços de assistência social e programas de combate à fome e à pobreza, visando a melhoria das condições de vida de famílias em situação de vulnerabilidade;
- b) Promover ações de segurança alimentar e nutricional, incluindo a distribuição e o fomento à produção de alimentos e o suporte a cozinhas comunitárias;
- c) Atuar na defesa e garantia de direitos sociais, implementando projetos que visem a erradicação de carências básicas e a promoção da dignidade humana.

IV. TRABALHO E RENDA:

- a) Fomentar a geração de ocupação e renda através do estímulo ao trabalho autônomo e à economia solidária;
- b) Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para a inserção de pessoas capacitadas pelo Instituto no mercado de trabalho;



c) Desenvolver tecnologias sociais que permitam a transformação de saberes locais (como o artesanato) em produtos de alto valor comercial para o mercado regional e nacional.

Parágrafo Único. As atividades descritas neste artigo poderão ser desenvolvidas diretamente pela entidade ou por meio de convênios, parcerias, termos de cooperação ou outras formas de colaboração com instituições públicas ou privadas.

Art. 6º - Para a consecução de seus fins, a Entidade poderá:

I. Celebrar termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 13.019/2014 (MROSC);

II. Receber transferências voluntárias da União, Estados e Municípios, bem como recursos decorrentes de emendas parlamentares, inclusive na modalidade "transferência especial", conforme o art. 166-A da Constituição Federal;

III. Firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos e quaisquer outros instrumentos jurídicos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV. Captar recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, por meio de doações, patrocínios, fundos patrimoniais (*endowments*) e outras modalidades de financiamento;

V. Prestar serviços gratuitos à população em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer discriminação.

Parágrafo Único. Todos os recursos da entidade serão integralmente aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos ou quaisquer vantagens a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma ou pretexto.

CAPÍTULO III

DO QUADRO SOCIAL

Art. 7º - A Entidade é composta por número ilimitado de associados, pessoas físicas, que se enquadrarão nas seguintes categorias:

I. **Fundadores:** Aqueles que participaram da Assembleia de Constituição e assinaram a ata de fundação;

II. **Efetivos:** Aqueles que, após a fundação, forem admitidos pela Diretoria e contribuirão para a consecução dos objetivos da Entidade;

III. **Beneficiários:** Aqueles que, sem vínculo de contribuição financeira obrigatória, são diretamente atendidos pelos programas e projetos da Entidade;

IV. **Contribuintes:** Aqueles que, sem serem Fundadores ou Efetivos, contribuem financeiramente ou



com bens e serviços para a manutenção da Entidade;

V. Beneméritos: Aqueles que, por relevantes serviços prestados à Entidade ou à comunidade, forem agraciados com este título pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria.

Parágrafo Primeiro. Somente os associados Fundadores e Efetivos terão direito a voto nas Assembleias Gerais e poderão ser votados para cargos eletivos da Entidade.

Parágrafo Segundo. Os associados Beneficiários constituirão preferencialmente a maioria do quadro social da Entidade, refletindo seu caráter de serviço à comunidade.

Parágrafo Terceiro. A Diretoria definirá a categoria do associado no ato da admissão, observando os critérios estabelecidos neste Estatuto e em Regimento Interno, se houver.

Art. 8º - A admissão de novos associados, em qualquer categoria, dar-se-á mediante proposta escrita do interessado ou de um associado, e aprovação da Diretoria, que poderá estabelecer critérios e procedimentos específicos em Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS, DEVERES E REGIME DISCIPLINAR DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - São direitos dos associados Fundadores e Efetivos:

- I. Participar das Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos em pauta;
- II. Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal, observadas as condições de elegibilidade;
- III. Propor à Diretoria ou à Assembleia Geral medidas de interesse da Entidade;
- IV. Ter acesso aos livros contábeis e financeiros, bem como a todos os documentos da Entidade, mediante solicitação formal à Diretoria;
- V. Usufruir dos benefícios e serviços oferecidos pela Entidade, nos termos deste Estatuto e de regulamentos internos.

Art. 10 - São direitos dos associados Beneficiários, Contribuintes e Beneméritos:

- I. Participar das Assembleias Gerais, discutir os assuntos em pauta;
- II. Participar das atividades e programas desenvolvidos pela Entidade, conforme sua categoria e as regras estabelecidas;
- III. Receber informações sobre as atividades da Entidade;
- IV. Apresentar sugestões e propostas à Diretoria.



Parágrafo Único. Os associados Beneficiários, Contribuintes e Beneméritos não possuem direito a voto e não são elegíveis para cargos eletivos.

Art. 11 - São deveres de todos os associados:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;

II. Zelar pelo bom nome e patrimônio da Entidade;

III. Colaborar para a consecução das finalidades da Entidade.

Parágrafo Primeiro. Além dos deveres gerais, os associados Fundadores e Efetivos têm o dever de participar das Assembleias Gerais e, quando eleitos, exercer com diligência os cargos para os quais foram empossados.

Parágrafo Segundo. A participação dos associados nas atividades finalísticas da Entidade dar-se-á, preferencialmente, sob a égide da Lei do Voluntariado (Lei nº 9.608/1998), mediante a assinatura de Termo de Adesão, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 12 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Entidade.

Art. 13 - A exclusão de associado dar-se-á por:

I. **Voluntária:** Mediante pedido escrito dirigido à Diretoria;

II. **Compulsória:** Por justa causa, nos seguintes casos:

a) Grave violação do Estatuto, Regimento Interno ou deliberações dos órgãos sociais;

b) Conduta incompatível com os objetivos e princípios da Entidade;

c) Prática de atos que comprometam a imagem ou o patrimônio da Entidade.

Parágrafo Primeiro. O direito de retirada (demissão voluntária) é assegurado a qualquer associado, a qualquer tempo, bastando para tanto a formalização de requerimento por escrito dirigido à Diretoria Executiva, não lhe sendo lícito pleitear restituição de contribuições já vertidas, nem possuindo qualquer direito ao patrimônio da Entidade, em estrita observância à garantia constitucional de livre associação.

Parágrafo Segundo. A exclusão compulsória será precedida de notificação ao associado, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa por escrito à Diretoria.

Parágrafo Terceiro. A decisão da Diretoria pela exclusão deverá ser fundamentada e comunicada



ao associado.

Parágrafo Quarto. Da decisão da Diretoria que decretar a exclusão ou suspensão do associado, caberá recurso fundamentado, com efeito suspensivo, dirigido à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da notificação, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto. O associado excluído, por qualquer motivo, não terá direito à restituição de quaisquer contribuições ou doações feitas à Entidade.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS, DIRIGENTES E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - São órgãos da Entidade:

- I. A Assembleia Geral;
- II. A Diretoria Executiva;
- III. O Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. A Entidade adotará práticas de gestão administrativa, financeira e contábil pautadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, assegurando controle interno, planejamento e prestação regular de contas em todos os seus órgãos.

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 15 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Entidade, com poderes para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Entidade, e suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

I. **Ordinariamente:** Uma vez por ano, no primeiro trimestre, para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) Discutir e votar as contas e o balanço patrimonial do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal;
- c) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, quando for o caso.

II. **Extraordinariamente:** Sempre que os interesses da Entidade exigirem, para deliberar sobre qualquer assunto de sua competência.



Parágrafo Único. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez por ano, até o dia 30 de abril, para examinar, discutir e deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras e contábeis do exercício social findo, instruídos com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Art. 17 - A Assembleia Geral será convocada:

I. Pelo Presidente da Entidade;

II. Pela maioria da Diretoria Executiva;

III. Pelo Conselho Fiscal;

IV. Por, no mínimo, um quinto dos associados Fundadores e Efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Art. 18 - A convocação da Assembleia Geral será feita preferencialmente por edital afixado na sede social da Entidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo local, data, horário e pauta da reunião.

Parágrafo Primeiro. Facultativamente e de forma complementar, a convocação poderá ser divulgada por outros meios, tais como canais públicos de comunicação, sítios da internet, Diário Oficial ou jornal de grande circulação, visando à ampla publicidade.

Parágrafo Segundo. As Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal poderão ser realizadas por meio eletrônico (videoconferência ou similar), desde que garantida a identificação dos participantes e a gravação integral da reunião.

Art. 19 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados Fundadores e Efetivos em pleno gozo de seus direitos. Em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com qualquer número.

Parágrafo Único. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, salvo nos casos previstos em lei ou neste Estatuto que exijam quórum qualificado.

Art. 20 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I. Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II. Apreciar e aprovar as contas da Diretoria Executiva, mediante parecer do Conselho Fiscal;

III. Alterar o Estatuto Social;

IV. Decidir sobre a exclusão de associados, em grau de recurso;

V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transacionar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da Entidade;



- VI. Decidir sobre a dissolução da Entidade e a destinação de seu patrimônio;
- VII. Autorizar a contratação de empréstimos, financiamentos ou obrigações de longo prazo;
- VIII. Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Art. 21 - A Diretoria Executiva é o órgão de administração e representação da Entidade, eleita pela Assembleia Geral para um mandato de **4 (quatro) anos**, permitida a reeleição.

Art. 22 - A Diretoria Executiva será composta por 4 (quatro) membros:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Tesoureiro.

Parágrafo Único. Em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral será convocada para eleger o substituto, que completará o mandato do antecessor.

Art. 23 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Administrar a Entidade, zelando pelo cumprimento de suas finalidades;
- II. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e as contas do exercício;
- III. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da Assembleia Geral;
- IV. Contratar e demitir funcionários, fixando seus salários e atribuições;
- V. Criar e extinguir departamentos, comissões e grupos de trabalho;
- VI. Propor à Assembleia Geral a alteração do Estatuto Social;
- VII. Decidir sobre a admissão e exclusão de associados, *ad referendum* da Assembleia Geral nos casos de recurso;
- VIII. Representar a Entidade em juízo ou fora dele, por meio de seu Presidente;
- IX. Elaborar o Regimento Interno da Entidade;



X. Firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e quaisquer outros instrumentos jurídicos.

Art. 24 – Compete ao Presidente:

I. Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, possuindo poderes isolados para assinar o Documento Básico de Entrada (DBE) perante a Receita Federal, emitir e gerir Certificados Digitais (e-CNPJ), receber citações e intimações, e constituir procuradores com poderes da cláusula *ad judicium et extra*;

II. Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques, convênios, contratos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira;

IV. Administrar o patrimônio social, zelando por sua conservação e aplicação;

V. Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 25 – Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

II. Assumir o cargo de Presidente em caso de vacância, até a eleição de novo Presidente pela Assembleia Geral;

III. Colaborar com o Presidente no desempenho de suas funções.

Art. 26 – Compete ao Secretário:

I. Lavrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Manter em ordem os livros e arquivos da Entidade;

III. Redigir e expedir a correspondência da Entidade;

IV. Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 27 – Compete ao Tesoureiro:

I. Arrecadar e guardar as contribuições, doações e demais receitas da Entidade;

II. Efetuar os pagamentos autorizados pela Diretoria Executiva;

III. Manter em ordem a escrituração contábil e financeira da Entidade;

IV. Apresentar à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal os balancetes mensais e o balanço anual;



V. Assinar, juntamente com o Presidente, cheques, convênios, contratos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira;

VI. Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo Único. A movimentação financeira da Entidade, incluindo a abertura e encerramento de contas bancárias, transferências, emissão de PIX e acessos a plataformas digitais financeiras, será realizada sempre de forma conjunta pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 28 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão financeira e contábil da Entidade, eleito pela Assembleia Geral para um mandato de **4 (quatro) anos**, permitida a reeleição.

Art. 29 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, todos associados Fundadores ou Efetivos.

Art. 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração contábil da Entidade;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, emitindo parecer para a Assembleia Geral;
- III. Fiscalizar o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
- IV. Denunciar à Assembleia Geral quaisquer irregularidades verificadas na gestão financeira e contábil.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros.

Seção IV

Da Eleição e Votação

Art. 31 - As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão realizadas na forma deste Estatuto e de eventual Regimento Interno, mediante convocação específica.

Art. 32 - São elegíveis para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal os associados Fundadores ou Efetivos, maiores de 18 (dezoito) anos, quites com suas obrigações estatutárias, no pleno exercício de seus direitos civis e com reputação ilibada.

Parágrafo Único. O Edital de Convocação das eleições poderá exigir requisitos técnicos e profissionais específicos quando a natureza do cargo assim demandar, vedada a adoção de critérios



discriminatórios.

Art. 33 - A eleição ocorrerá preferencialmente por voto aberto ou sistema eletrônico auditável, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos dos presentes.

Parágrafo Único. Havendo chapa única habilitada, a Assembleia Geral deliberará preferencialmente pela eleição por aclamação, com o devido registro em ata.

Art. 34 - Os eleitos serão proclamados imediatamente após a apuração e empossados na mesma Assembleia Geral ou em data nela fixada, conforme rito do Regimento Interno.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO, RECEITAS E GESTÃO FINANCEIRA

Art. 35 - O patrimônio da Entidade será constituído por:

- I. Bens móveis e imóveis, veículos, equipamentos e instalações que venha a adquirir;
- II. Doações, legados e heranças;
- III. Quaisquer outros bens e direitos que venha a possuir.

Art. 36 - As receitas da Entidade serão provenientes de:

- I. Contribuições dos associados;
- II. Doações, legados e heranças;
- III. Recursos provenientes de convênios, contratos e instrumentos jurídicos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- IV. Recursos de emendas parlamentares e transferências voluntárias;
- V. Rendimentos de aplicações financeiras;
- VI. Receitas de atividades de geração de renda própria, desde que revertidas integralmente para as finalidades institucionais;
- VII. Quaisquer outras receitas, desde que lícitas e compatíveis com as finalidades da Entidade.

Art. 37 - A entidade não distribuirá resultados, excedentes operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando integralmente suas receitas, recursos e eventual superávit no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Primeiro. É permitida a remuneração dos dirigentes que atuem efetivamente na gestão



executiva da Entidade, desde que observados os limites estabelecidos pela legislação vigente para as instituições sem fins lucrativos e os valores praticados no mercado da região onde atua a Entidade, vedada a distribuição de resultados.

Parágrafo Segundo. A Entidade vedará o pagamento de remuneração excessiva a dirigentes, conselheiros, membros da diretoria executiva ou do conselho fiscal, ou a seus parentes, em qualquer grau de parentesco, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil, limitando-se a eventuais pró-labore ou remunerações a valores compatíveis com o mercado para funções similares no terceiro setor, aprovados previamente pela Assembleia Geral e fiscalizados pelo Conselho Fiscal. A Entidade buscará obter as certificações de qualificação como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e demais enquadramentos legais aplicáveis, observados os requisitos legais.

Parágrafo Terceiro. A Entidade poderá constituir Fundo de Reserva, Reserva de Contingência ou Fundos de Projetos Específicos, mediante a destinação de parcela de seus superávits operacionais, doações não vinculadas ou receitas próprias, com o escopo de garantir sua sustentabilidade financeira, viabilizar contrapartidas em editais públicos e custear despesas institucionais indivisíveis.

Parágrafo Quarto. A entidade manterá escrituração contábil regular, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às instituições sem fins lucrativos.

Art. 38 - O exercício social e financeiro da Entidade coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e encerrando-se impreterivelmente em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações contábeis e financeiras para fins de prestação de contas e cumprimento das obrigações fiscais e tributárias.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

Art. 39 - A Entidade adotará práticas de gestão administrativa, financeira e contábil pautadas pela legalidade, transparência e controle interno, destinadas a prevenir conflitos de interesse e a vedar a obtenção, direta ou indireta, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais decorrentes da participação em processos decisórios.

Parágrafo Único. É expressamente vedada a contratação, para prestação de serviços remunerados com recursos públicos provenientes de parcerias, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de agentes públicos com poder de direção no órgão concedente, prevenindo-se o nepotismo e o conflito de interesses, em estrita obediência ao art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 40 - A entidade manterá transparência ativa de suas contas e prestará contas de todos os recursos públicos recebidos, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).



Parágrafo Único. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será realizada conforme as exigências dos órgãos concedentes e da legislação aplicável, sob pena de responsabilização dos dirigentes.

CAPÍTULO VIII

DA REFORMA ESTATUTÁRIA E DA DISSOLUÇÃO

Art. 41 - O presente Estatuto somente poderá ser reformado, e os membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal destituídos, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, instalada com a maioria absoluta dos associados em primeira convocação ou com qualquer número em segunda convocação, exigindo-se, para aprovação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, nos termos do art. 59 do Código Civil.

Art. 42 - A dissolução da Associação somente poderá ocorrer por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, instalada com a maioria absoluta dos associados em primeira convocação ou com qualquer número em segunda convocação, exigindo-se, para aprovação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo Único. Em caso de dissolução, o patrimônio líquido remanescente da entidade será destinado a outra entidade sem fins lucrativos congênere, com finalidade pública e devidamente registrada no CNPJ, ou a entidade pública, conforme deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43 - É permitida a contratação de associados ou terceiros como prestadores de serviços, desde que observados os princípios da impessoalidade, transparência e compatibilidade com os valores de mercado, vedada qualquer forma de distribuição de resultados.

Art. 44 - A entidade pautará suas atividades, seus cadastros e o tratamento de dados pessoais de associados, parceiros, voluntários e beneficiários no estrito cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo autorizada a coleta e o tratamento de dados sensíveis exclusivamente para o cumprimento de suas finalidades estatutárias, mediante o consentimento e o respeito à privacidade dos titulares.

Art. 45 - A entidade, bem como seus dirigentes, associados, prepostos e voluntários, submetem-se rigorosamente às diretrizes de conformidade, probidade e integridade, sendo expressamente vedada a prática de atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e da legislação correlata de prevenção à lavagem de dinheiro.

Art. 46 - A entidade poderá buscar, quando entender pertinente, qualificações institucionais previstas na legislação brasileira aplicável às organizações da sociedade civil, inclusive aquelas relacionadas à celebração de parcerias com o poder público.



Art. 47 - A Entidade poderá contar com colaboradores, consultores, prestadores de serviços técnicos, profissionais especializados e voluntários para a execução de suas atividades institucionais.

§1º A entidade poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas, inclusive associados ou dirigentes, para prestação de serviços técnicos ou profissionais específicos, desde que tais serviços sejam efetivamente prestados e necessários ao cumprimento das finalidades institucionais.

§2º A remuneração eventualmente paga deverá observar critérios de mercado e não poderá caracterizar distribuição de lucros, resultados ou vantagens pessoais.

§3º A contratação de serviços técnicos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

§4º A participação de voluntários observará a legislação aplicável ao serviço voluntário.

Art. 48 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e, em última instância, pela Assembleia Geral.

Art. 49 - O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Constituição e deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente.

Teresina -PI, 07 de abril de 2026.

Kelly Lima Fonseca Gonçalves

Presidente

Eduardo Marcelo Sousa Gonçalves

Advogado Responsável

OAB/PI nº 4.373-B

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 32184, datada de 23 de outubro de 2026.)

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **TERESINA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, na qualidade de credora e titular dos direitos decorrentes dos contratos de compromisso de compra e venda firmados e abaixo





enumerados, localizados no empreendimento com denominação comercial **LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA IMPERIAL**, situado no Município de Teresina / PI, vem, por meio do presente edital, em razão da impossibilidade de localização dos devedores nos endereços constantes em seus cadastros, **NOTIFICÁ-LOS FORMALMENTE** para que promovam a **PURGAÇÃO DA MORA**, nos termos da legislação aplicável e das disposições contratuais firmadas entre as partes.

Consta dos registros da Notificante a existência de inadimplemento referente às parcelas vencidas do contrato acima identificado, cujos débitos atualizados até a presente data correspondem aos valores abaixo discriminados.

RELAÇÃO DOS VALORES EM ABERTO

Notificado	CPF/CNPJ	Unidade/Lote
ALFREDO MARTINS DOS SANTOS YARID	XXX.018.XXX-00	QD CI LT 37
ALFREDO MARTINS DOS SANTOS YARID	936.XXX.321-XX	QD CI LT 36
ALFREDO MARTINS DOS SANTOS YARID	XXX.018.XXX-00	QD CI LT 38
ALFREDO MARTINS DOS SANTOS YARID	936.XXX.321-XX	QD CT LT 09
ALFREDO MARTINS DOS SANTOS YARID	XXX.018.XXX-00	QD CT LT 08
ANA REGINA VENTURA COSTA DE SOUSA	600.XXX.023-XX	QD CJ LT 33
ANTONIO MARCOS VIEIRA TORRES	XXX.546.XXX-20	QD BQ LT 19
ARIANNE MARIA DE SOUSA BORGES	918.XXX.963-XX	QD BM LT 34
ELIAS EVANGELISTA VERAS VIEIRA	XXX.573.XXX-49	QD BT LT 32
ERIK PIRES DA SILVA	025.XXX.793-XX	QD AU LT 30
FRANCISCO JOSE DA CUNHA ALMEIDA	XXX.897.XXX-14	QD AQ LT 07
GILMARA ALVES DE SOUSA	011.XXX.473-XX	QD BP LT 07
HERVESON FITTIPALD ARAUJO CASTELO BRANCO	XXX.438.XXX-76	QD BS LT 24
JURACY DE JESUS ARAÚJO SODRE	224.XXX.903-XX	QD AN LT 24
MAFRENSE MÁQUINAS E FERRAMENTAS - EIRELI	XX.464.XXX/0001-XX	QD AA LT 03
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	703.XXX.603-XX	QD CQ LT 19
MARIA SALOMÉ DE OLIVEIRA	XXX.574.XXX-87	QD BG LT 21
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CP LT 11
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CU LT 15
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CU LT 16
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CU LT 17
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CQ LT 20
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CQ LT 21
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CQ LT 22
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CQ LT 23
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CQ LT 24
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD BG LT 01





MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD BG LT 02
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD BR LT 20
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CR LT 04
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CU LT 05
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD BG LT 28
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD BG LT 36
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD BI LT 17
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD BI LT 18
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD BQ LT 05
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CT LT 12
OTAVIA MARIA ABREU PINTO BEZERRA	XXX.961.XXX-87	QD AQ LT 38
RAILAN JOSÉ RODRIGUES	069.XXX.943-XX	QD CJ LT 04
RAVENA LOISE DA SILVA MOREIRA	XXX.829.XXX-89	QD BL LT 23
ROBSON AFONSO SILVA ARAUJO	357.XXX.298-XX	QD BO LT 23
TARCISIO BARBOSA LOPES JR	002.XXX.XXX-42	QD AM LT 19
SÔNIA MARIA DE SOUZA ESTÊVES	XXX.282.XXX-49	QD AQ LT 36

Diante disso, ficam os Notificados intimados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da última publicação deste edital, efetuem o pagamento integral dos valores em atraso, acrescidos dos encargos contratuais e legais incidentes, mediante contato através dos canais abaixo indicados para emissão do demonstrativo atualizado e respectivo boleto.

O pagamento deverá ser providenciado junto à Notificante por meio dos seguintes contatos:

Telefone: 62 3933 - 4440

WhatsApp: 86 98133-0533

E-mail: atendimento@novaharmonia.com.br

Ficam os Notificados cientes de que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo assinalado acarretará a adoção das medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais cabíveis, incluindo, conforme a natureza da contratação, a rescisão contratual, cobrança judicial da dívida e demais consequências legalmente previstas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital para publicação na forma da lei.

Goiânia/GO, 15 de outubro de 2026.



TERESINA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
CNPJ nº 18.867.859/0001-68*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32147, datada de 23 de outubro de 2026.)***DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

A Defensora Pública Titular da Defensoria Pública Regional de Uruçuí-PI, no uso das suas atribuições, vem tornar público o **resultado definitivo da seleção simplificada de estagiários de graduação e de pós-graduação em Direito** da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos termos do Edital nº 02/2026 da Defensoria Pública Regional de Uruçuí-PI, publicado no DOEPI 176/2026.

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO - Relação de candidatos aprovados

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA NA PROVA DISCURSIVA	IRA
1º	Brunna Lorena de Lima Santos	8,9	9,72
2º	Pâmela Bernabe De Sousa	7,3	9,98
3º	José Evangelista Rodrigues Quintavalle	7,3	9,66
4º	Stella Mavie Santos de Oliveira Lima	7,3	9,3955
5º	Camilly Alves de Castro	6,5	9,4833
6º	ANTONIO EVERTON DE SOUSA QUEIROZ	6,3	9,4962
7º	Daniel Gleison de Jesus Sousa	6,1	9,4062
8º	Samuel Pereira da Silva	6,0	9,7

ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - Relação de candidatos aprovados

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA NA PROVA DISCURSIVA
1º	MARCOS ANTONIO DE SOUSA LEITE	9,0
2º	LAURA FERNANDA DA SILVA MATOS	8,5
3º	VITÓRIA ALMEIDA SANTOS	7,0
4º	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA NUNES	6,0

As(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão convocadas(os) para assumir o estágio através de ligação telefônica, e-mail institucional da Coordenação de Estágio e mensagem de WhatsApp, sendo de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do teste seletivo na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nos Núcleos do Interior correspondentes, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

Uruçuí/PI, data da assinatura eletrônica.

SARAH LOPES ARAÚJO

Defensora Pública Titular da Defensoria Regional de Uruçuí/PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32148, datada de 23 de outubro de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

GUILHERME AUGUSTO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº50.917.066/0001-19, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, na localidade Residencial Condomínio Carnaúbas, BR 343, nº 7760, Casa 66, João XXIII, Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero Barreiras, no município de Parnaíba, Coordenadas geográficas, Lat. 2°53'55.53"S; 41°42'16.32"O, para reservar 246 m³/ano para usos em lavagem de veículos pessoais e áreas externas e paisagismo e jardinagem.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32168, datada de 23 de outubro de 2026.)

A Empresa Newland Toyota / Parnaíba, CNPJ nº 41597303001192, sediado Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, 3612 - Reis Veloso, Parnaíba - Piauí, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Renovação da Autorização para Poço Tubular e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Nº PI-AUTPOOU.04956-4/2025 com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento.

Empreendimento: Revendedora de Autos

Denominação da Fonte: Poço Artesiano / Água Subterrânea

Localização do Empreendimento: Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, 3612 - Reis Veloso, Parnaíba - Piauí.

Localização Geográfica: Lat: - 02° 54' 12", 853 S Long: - 41° 44' 56", 853 W

Bacia Hidrográfica: Bacia: Parnaíba Sub - Bacia: Difusas Litorâneas

Volume Requerido: (m³/ano): 1.575,00 m³/ano

Finalidade do Uso da Água: Outra Finalidade / Principal

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32169, datada de 23 de outubro de 2026.)

ZESERGIO SARAIVA MAGALHÃES 02414433345, CNPJ nº48.114.***/**-35, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a **Regularização de 01 Poço Tubular** no Sítio Cantinho dos Meus Sonhos, Zona Rural de Itaueira-PI, Bacia do Parnaíba, Formação Poti Piauí, coordenadas 07°29'13.21"S e 43°06'09.55"W, para reservar 4.500m³/ano para Consumo Humano, Animal e irrigação.

A empresa **T R R MARTINEZ LTDA**, CNPJ:60.776.831/0001-81, localizada na Rua João Paulo Rodrigues, 1570, Nossa Senhora da Guia, 64.807-250, Floriano, PI, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH a Licença de Operação de Regularização (LO-R) para o Comércio Atacadista de Combustíveis. Foi solicitado Relatório de Desempenho Ambiental-RDA.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32170, datada de 23 de outubro de 2026.)

O POSTO BOM JESUS LTDA, CNPJ: 14.252.044/0001-13, localizado na Rodovia PI-140, Km 01, S/N, Itaueira-PI, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos



Hídricos-SEMARH aLicença de Operação de Regularização (LO-R) para o Comércio Varejista de Combustíveis. Foisolicitado Relatório de Desempenho Ambiental-RDA.

O POSTO MARTINEZ LESTE LTDA, CNPJ: 57.845.316/0001-00, localizado na Av. Dom Severino, 2300, São Cristóvão, Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH aLicença de Operação de Regularização (LO-R) para o Comércio Varejista de Combustíveis. Foisolicitado Relatório de Desempenho Ambiental-RDA.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32176, datada de 23 de outubro de 2026.)

COMANDO LOG TRANSPORTES torna público que solicitou a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMARH/PI, a Licença de Operação de Regularização/LO-R para atividade de “Armazenagem de produtos perigosos inclusive agrotóxicos e óleos lubrificantes usados e/ ou contaminados (exceto combustíveis)” no empreendimento Comando Log, localizado na zona rural município de Uruçuí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32186, datada de 23 de outubro de 2026.)

MATEUS SUPERMERCADOS S.A, torna público que recebeu da SEMARH (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) - União/PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental 004/2026 para Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free), localizado na Rua 7 de Setembro, SN, União/PI - CEP: 64120-000.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32201, datada de 23 de outubro de 2026.)

POSTO CARVALHO LTDA, CNPJ: 17.439.823/0001-10, torna público que RECEBEU da SEMMAM, a Licença de Operação de Regularização de Nº 082/2026, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Av. Miguel Crispim de Araujo, Centro, Nº 1418, cep: 64.700-000, Simplicio Mendes/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32208, datada de 23 de outubro de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

